

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL
INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA
JUSTIÇA - DHJUS**

CATIA CRISTINA DA SILVA

**ADOLESCÊNCIA, POBREZA E MARGINALIDADE: REFLEXÕES CRÍTICAS E
UMA PERSPECTIVA HUMANIZADA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE
PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

PORTO VELHO

2019

CATIA CRISTINA DA SILVA

**ADOLESCÊNCIA, POBREZA E MARGINALIDADE: REFLEXÕES CRÍTICAS E
UMA PERSPECTIVA HUMANIZADA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE
PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação apresentado à Banca Examinadora como exigência parcial na obtenção do título de mestre em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça na área de concentração de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da linha de pesquisa em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Justiça pela Universidade Federal de Rondônia, sob a orientação do professor doutor Estevão Rafael Fernandes.

PORTO VELHO

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Gerada automaticamente mediante informações fornecidas pelo(a) autor(a)

S586a Silva, Catia Cristina da.

Adolescência, pobreza e marginalidade: reflexões críticas e uma perspectiva humanizada da medida socioeducativa de privação de liberdade / Catia Cristina da Silva. -- Porto Velho, RO, 2019.

63 f. : il.

Orientador(a): Prof. Dr. Estevão Rafael Fernandes

Dissertação (Mestrado Profissional Interdisciplinar de Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça) - Fundação Universidade Federal de Rondônia

1.Adolescente infrator. 2.Unidades de internação. 3.Reincidência.
4.Acesso à justiça. 5.ACUDA Rondônia. I. Fernandes, Estevão Rafael. II.
Título.

CDU 343.22(811.1)

Bibliotecário(a) Rejane Sales de Lima Paula

CRB 11/903

CATIA CRISTINA DA SILVA

**ADOLESCÊNCIA, POBREZA E MARGINALIDADE: REFLEXÕES CRÍTICAS E
UMA PERSPECTIVA HUMANIZADA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE
PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – DHJUS para obtenção do título de Mestre em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

Aprovada em: ____/____/____.

BANCA AVALIADORA

Prof. Dr. Estevão Rafael Fernandes (orientador/DHJUS)

Prof. Dr. Vinícius Valetin Raduan Miguel (membro externo/UNIR)

Prof. Dr^a Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos (Membro interno/DHJUS)

DEDICATÓRIA

Aos adolescentes privados de liberdade, sobretudo aos de famílias pobres, sobreviventes de um sistema de inclusão social perverso e de uma sociedade que, historicamente, reprimiu suas subjetividades existenciais.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por tudo;

Aos meus filhos Luísa e Raul, cuja pureza e amor intensificaram meu desejo de lutar por um mundo justo e humano;

Ao meu orientador Estevão, por sua paciência, dedicação, informalidade e confiança, características que encorajaram imprimir minha personalidade neste trabalho;

A coordenação, aos professores e todos os mestrandos do Programa DHJUS. Foi uma honra participar desse primeiro mestrado profissional no qual o companheirismo, a ética, o senso de justiça, o bom humor e o respeito mútuo estiveram sempre presentes.

Ao professor Rogério Montai, o primeiro a acreditar no meu potencial e, principalmente, no potencial deste trabalho. Não prosseguimos juntos nessa caminhada acadêmica, mas dedico especial agradecimento por sua confiança;

A banca, nas pessoas da professora Dra. Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos e do professor Dr. Vinícius Valentin Raduan Miguel por terem aceito o convite para participarem desta defesa de mestrado. Me sinto privilegiada por lerem esta dissertação e acredito que, certamente, trarão contribuições e reflexões relevantes para este trabalho.

A toda equipe da Escola de Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON e ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia pela oportunidade de aperfeiçoamento acadêmico e profissional, expresso o meu sincero e profundo agradecimento.

RESUMO

Este trabalho apresenta elementos relacionados à aspectos sociais e psicológicos da adolescência, com ênfase ao adolescente autor de ato infracional que cumpre medida socioeducativa de privação de liberdade. Apresenta, ainda, considerações sobre as condições estruturais (físicas e humanas) e atividades desenvolvidas nas unidades de internação em Porto Velho/RO. A metodologia utilizada foi pesquisa de campo nas Unidades I e II de adolescentes sentenciados do sexo masculino e à Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso – ACUDA, entidade social localizada no complexo penitenciário da capital que trabalha com ressocialização de apenados. Houve, também, pesquisa processual através do Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – STIC e entrevistas com profissionais que trabalham na área socioeducativa e com adolescentes internos. A pesquisa de campo, em consonância as bibliografias referenciadas, demonstrou que a maior parte dos adolescentes em conflito com a lei são advindos de famílias pobres. Já os dados coletados na pesquisa processual apontaram um alto índice de reincidência criminal após a maioridade, indicando a prevalência da criminalidade na vida adulta. Assim sendo, não obstante os avanços significativos de leis e resoluções referentes a esta temática, a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, conclui-se ser emergente um modelo socioeducativo inovador para que a dimensão ressocializadora do adolescente autor de ato infracional prevaleça, efetivamente, nas unidades de internação. Neste sentido, com perspectivas de uma prática sociopedagógica humanizada e dinâmica, este trabalho apresenta um projeto de adaptação da metodologia de trabalho desenvolvido pela ACUDA às unidades de internação da capital, cuja experiência piloto com alguns adolescentes internos já vem sendo executada e a implantação do esporte no processo de desenvolvimento integral do adolescente privado de liberdade.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescente infrator; Unidades de internação; Reincidência; Acesso à justiça; ACUDA Rondônia.

ABSTRACT

This work presents elements related to the social and psychological aspects of adolescence, with emphasis on the adolescent author of an infraction that complies with socioeducative measure of deprivation of liberty. It also presents considerations on the structural conditions (physical and human) and activities developed in the hospitalization units in Porto Velho / RO. The methodology used was field research in Units I and II of male sentenced adolescents and the Cultural and Development Association of Apenado and Egresso - ACUDA, a social entity located in the penitentiary complex of the capital that works with resocialization of grievances. There was also procedural research through the Computerization System of the State Court of Rondônia - STIC and interviews with professionals working in the socio-educational area and with internal adolescents. Field research, in line with referenced bibliographies, has shown that the majority of adolescents in conflict with the law are from poor families. On the other hand, the data collected in the procedural survey indicated a high rate of criminal recidivism after the age of majority, indicating the prevalence of criminality in adult life. Thus, despite significant advances in laws and resolutions related to this subject, such as the Child and Adolescent Statute - ECA and the National System of Socio-Educational Assistance - SINASE, it is concluded that an innovative socio-educational model and that the resocializing dimension of the adolescent author of an infraction act prevails, effectively, in the hospitalization units. In this sense, with the prospect of a humanized and dynamic sociopedagogical practice, this paper presents a project to adapt the work methodology developed by ACUDA to the hospitalization units of the capital, whose pilot experience with some internal adolescents has already been implemented, and the implementation of the sport in the process of integral development of adolescents deprived of their liberty.

KEYWORDS: Teenage offender; Inpatient units; Recidivism; Access to justice; ACUDA Rondônia.

LISTA DE ABREVIATURAS

ACUDA	Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso
BPC	Benefício de Prestação Continuada
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEASE	Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo
INSS	Instituto Nacional de Seguro Social
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
NUPS	Núcleo Psicossocial
ONGs	Organizações não Governamentais
PIA	Plano Individual de Atendimento
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
TJRO	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
UNI'SER	Unidade de Internação Socioeducativa de Rondônia

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Tipificação do delito – Unidade I	25
Gráfico 2: Tipificação do delito – Unidade II	25
Gráfico 3: Renda Familiar – Unidade I	26
Gráfico 4: Renda Familiar – Unidade II	27
Gráfico 5: Raça – Unidade I	27
Gráfico 6: Raça – Unidade II	28
Gráfico 7: Escolaridade – Unidade I	28
Gráfico 8: Escolaridade – Unidade II	29
Gráfico 9: Composição Familiar – Unidade I	29
Gráfico 10: Composição Familiar – Unidade II	30
Gráfico 11: Reincidência na maioria	45

LISTA DE FOTOS

Foto 1: Situação das penitenciárias brasileiras.....	48
Foto 2: Situação das penitenciárias brasileiras 2.....	48
Foto 3: Sede da ACUDA em Porto Velho	49
Foto 4: Sede da ACUDA em Porto Velho 2	51
Foto 5: Sede da ACUDA em Porto Velho 3	51
Foto 6: Sede da ACUDA em Porto Velho 4	52
Foto 7: Trabalho socioeducativo da ACUDA	52
Foto 8: Trabalho socioeducativo da ACUDA 2	53
Foto 9: Trabalho socioeducativo da ACUDA 3	53
Foto 10: Trabalho socioeducativo da ACUDA 4	54

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 CONSIDERAÇÕES SOBRE EXCLUSÃO E MARGINALIDADE JUVENIL	16
2.1 As artimanhas da exclusão e a desigualdade social	16
2.2 Aspectos fenomenológicos da criminalização da pobreza e seus reflexos na marginalização infantojuvenil	21
3 REFLEXÕES SOBRE ADOLESCÊNCIA E A PERSPECTIVA DO ESPORTE NO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO	31
3.1 O adolescente e a violência: elementos psicológicos e sociais	31
3.2 A socioeducação e o esporte: um caminho possível	34
4 A PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E O RETRATO DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO EM PORTO VELHO/RO	39
4.1 Providência ou penitência	39
4.2 Descrição e análise da pesquisa: depoimentos e reincidência	41
4.2.1 Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso – ACUDA.....	46
5 UMA NOVA PROPOSTA SOCIOEDUCATIVA ÀS UNIDADES DE INTERNAÇÃO EM RONDÔNIA	55
5.1 Projeto UNI'SER – Unidade de Internação Socioeducativa de Rondônia	55
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
REFERÊNCIAS	62

1 INTRODUÇÃO

Este estudo busca suscitar reflexões sobre o sistema socioeducativo em Rondônia e, principalmente, provocar mudanças nesta área através de ações efetivas e humanizadas na estrutura e atividades desenvolvidas dentro das unidades de internação do adolescente em conflito com a lei. O interesse pelo tema surgiu da experiência desta pesquisadora enquanto assistente social forense, onde o atendimento ao adolescente autor de ato infracional faz parte da demanda jurisdicional.

A atuação como assistente social do Tribunal de Justiça, instituição de caráter simultaneamente sancionador e garantidor de direitos, é desafiador. Nesta pesquisa, a formação acadêmica e trajetória profissional estão diretamente relacionadas às questões sociais, de forma que a realidade empírica vivenciada no cotidiano judiciário faz refletir sobre o quanto a precariedade na prestação dos serviços relacionados às políticas públicas têm, historicamente, contribuído para a marginalização e criminalidade infanto-juvenil. Percebe-se que, embora haja legislações e instituições voltadas ao atendimento das demandas sociais, o usufruto de um direito fundamental básico, principalmente nas áreas da educação, habitação e saúde, é uma batalha constante para grande parte da população.

Muitos processos demandados ao Núcleo Psicossocial (NUPS)¹ são relacionados a questões que envolvem desemprego, famílias desestruturadas, ausência de políticas públicas efetivas e prestação precária dos serviços sociais, cuja negligência com que são tratadas por parte do poder público remete vislumbrar que o crime, para muitos, tornou-se quase uma questão de sobrevivência. A população oprimida, embora esteja juridicamente inserida na ordem constitucional, está fora dela na prática, o que expõe o cidadão a uma vida marginal. Exercer um direito tornou-se quase exceção, realidade que tem destinado famílias inteiras a sobreviverem à margem da sociedade e que vem se naturalizando em nosso meio social. Ruiz (2010) descreve de maneira bastante elucidativa este fenômeno:

Na vida excluída, a suspensão real dos direitos coexiste com a vigência formal da universalidade da lei e sua aplicação igualitária para todos os indivíduos. É uma suspensão que o direito não reconhece formalmente e, portanto, não se constitui em

¹ O Núcleo Psicossocial é um departamento do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, implantado em todos os Fóruns do Estado, composto por profissionais das áreas de Serviço Social e Psicologia que atendem demandas jurisdicionais encaminhadas pelas Varas de Família, Varas Criminais e Juizado da Infância e Juventude.

uma transgressão a ele. A vigência formal de todos os direitos desconhece a suspensão de fato que opera na vida excluída, isso torna a exclusão uma exceção implícita, mas não uma exceção formal (RUIZ, 2010, p. 79).

A burocracia, a morosidade, o não acesso às informações ou a imprecisão com que são repassadas à população são, dentre muitos, alguns fatores que tornam a sobrevivência uma luta árdua. Neste sentido, com o objetivo de fundamentar teoricamente estas questões, serão apresentadas no segundo capítulo deste trabalho considerações sobre exclusão e desigualdade social, elementos que considera-se estarem diretamente relacionados à criminalidade, acompanhadas de dados estatísticos referentes aos aspectos sociais – renda, composição familiar, raça, e escolaridade – dos adolescentes internos, coletados durante a pesquisa de campo.

Aborda-se, também, a exclusão como um fenômeno muito mais social do que pessoal, que predispõe o indivíduo a sentimento de revolta e comportamentos violentos que estão diretamente interligados à marginalidade infanto-juvenil, de forma que o conjunto de privações e exclusões nas quais a sociedade está inserida contribui gradativa e paulatinamente à inserção precoce de crianças e adolescentes na marginalidade.

O terceiro capítulo aborda aspectos psicossociais inerentes a adolescência, cujas necessidades peculiares da fase desencadeiam comportamentos heterogêneos intrinsecamente relacionados ao contexto no qual encontram-se inseridos. Apresenta, ainda, a perspectiva do esporte enquanto alternativa sociopedagógica de ressocialização ao adolescente privado de liberdade, em consonância ao preconizado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)² acerca da integração social do adolescente, que elenca a atividade esportiva como um dos eixos estratégicos da socioeducação.

Ao contrário da política segregadora predominante nas unidades de internação, a prática esportiva contempla ações integralizadoras que podem contribuir efetivamente na formação do adolescente. Aqui, abro um parêntese para destacar a análise de Darido (2003) ao definir o esporte como um instrumento pedagógico capaz de desenvolver o sentido de coletividade, conhecimento e aprendizado da vida social, potencializando o desenvolvimento do adolescente e respeitando sua subjetividade e objetividade.

No quarto capítulo são colocadas considerações sobre o modelo vigente de

² Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 que regulamenta a execução das medidas destinadas ao adolescente que pratique ato infracional.

ressocialização, visando provocar a reflexão do quanto a ideia de cárcere ainda predomina nas unidades de internação. Descreve-se narrativas dos adolescentes privados de liberdade e de profissionais que atuam na área socioeducativa, coletadas durante a pesquisa de campo nas unidades visitadas, e dados estatísticos sobre a reincidência criminal do adolescente autor de ato infracional após a maioridade. Ao final, apresenta-se a metodologia de trabalho da Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso (ACUDA) com os apenados e a experiência piloto que esta entidade desenvolve com alguns adolescentes internos, visando referenciá-la como um modelo de socioeducação efetivamente pedagógico, humanizado e holístico, diferenciado do padrão atual, objetivando implantá-lo integralmente nas unidades de internação.

A metodologia utilizada foi pesquisa de campo, realizada nas Unidades de Internação Masculina I e II da capital, onde foram coletados dados socioeconômicos dos adolescentes internos; pesquisa processual para quantificar os dados de reincidência e entrevistas semiestruturadas com os adolescentes, diretores das unidades, técnicos e autoridades que atuam na área. A pesquisa aconteceu nos meses de abril e maio de 2018, objetivando coletar informações sobre a metodologia do trabalho executado por essas unidades e contemplar a percepção dos adolescentes quanto às atividades desenvolvidas, haja vista serem eles os principais beneficiários da política socioeducativa.

Ao final, no quinto e último capítulo, tendo como referência o trabalho desenvolvido pela ACUDA e a prática esportiva enquanto alternativa de socioeducação ao adolescente privado de liberdade, apresenta-se a proposta de uma Unidade de internação pautada em princípios de humanização, confiança, ética e respeito ao outro, oportunizando, efetivamente, o desenvolvimento integral do adolescente nos aspectos sociais, psicológicos, éticos e afetivos, em consonância às considerações discorridas ao longo deste trabalho.

2 CONSIDERAÇÕES SOBRE EXCLUSÃO E MARGINALIDADE JUVENIL

*Do rio que tudo arrasta se diz que é violento, mas ninguém diz violentas,
às margens que o comprimem.*

Bertold Brecht

Nesta seção suscitam-se reflexões sobre o quanto os contextos socioeconômicos e psicoafetivos interferem no desenvolvimento infantojuvenil e, conseqüentemente, contribuem para a inserção precoce de crianças e adolescentes na marginalidade. Tais apontamentos corroboram a percepção empírica desta pesquisadora na área da infância e juventude de que esses adolescentes, antes de réus, são vítimas de toda uma conjuntura na qual estão inseridos, com os dados coletados na pesquisa de campo sobre o perfil socioeconômico dos adolescentes internos, apresentados ao final deste capítulo.

2.1 As artimanhas da exclusão e a desigualdade social

A definição de exclusão permite conceitos que vão desde a concepção de desigualdade como resultante de deficiência ou inadaptação individual, até o de injustiça e exploração social. O termo remete a uma análise da desigualdade social, especialmente, sob duas perspectivas: a econômica, como sinônimo de pobreza; e a social, que privilegia o conceito de discriminação. Ambas minimizam seu escopo fundamental, o da injustiça social (SAWAIA, 2014).

Neste sentido, entende-se que o excluído sustenta a ‘ordem social’ numa retórica de inclusão social no qual a sociedade exclui para incluir, transmutação que estabelece a condição ideal para o controle da ordem social ao conceber um caráter ilusório de inclusão por meio da dialética exclusão/inclusão.

As reflexões de Foucault servem de referência teórica à concepção de exclusão como processo dialético de inclusão. Sua obra é uma brilhante argumentação em favor da ideia de que a inclusão social é processo de disciplinarização dos excluídos, portanto, um processo de controle social e manutenção da ordem na desigualdade social. Dessa forma, ele insere a exclusão na luta pelo poder (SAWAIA, 2014, p.109)

De fato, compreender a definição constitutiva da exclusão, na versão social, implica captar o enigma da coesão social na sua forma subjetiva, física e mental, que envolve três aspectos fundamentais: a dimensão objetiva da desigualdade social, a dimensão ética da

injustiça e a dimensão subjetiva do sofrimento, remetendo ao conceito de exclusão social a partir de uma perspectiva ética psicossociológica. Trata-se de um fenômeno complexo, que não é subjetivo nem objetivo, individual nem coletivo, racional nem emocional, mas resultado de uma construção política e sociohistórica configurada pelos recalcamientos em todas as esferas da vida social, permeada de sentimentos, significados e ações (SAWAIA, 2014).

Na análise psicológica, a Sawaia (2014) aponta que a lógica dialética inverte a ideia de inclusão social ligando-a a mecanismos psicológicos de coação nos quais o pobre é constantemente incluído em um processo de adaptação e normatização dentro do nós que o exclui, o que gera um sentimento de culpa individual pela exclusão. As subjetividades específicas dessa dialética ‘inclusão x exclusão’ permeiam campos internos que vão desde o sentir-se incluído até o sentir-se discriminado ou revoltado. Essas subjetividades não se restringem aos aspectos econômicos, mas podem, também, determinar diferentes formas de legitimação social e individual refletidas no dia a dia, tais como identidade, sociabilidade, afetividade, consciência e inconsciência.

Do ponto de vista epistemológico, a autora assinala que o fenômeno da exclusão é tão vasto que é quase impossível delimitá-lo. Trata-se de um processo multifacetado de dimensões políticas, materiais, relacionais e subjetivas que envolvem o homem por inteiro e suas relações com os outros, funcionando como um produto do próprio sistema no qual os excluídos são rejeitados física, geográfica ou materialmente. Segundo Buarque, “ser pobre não é só principalmente ganhar pouco; o conceito de pobreza precisa ser desmonetizado e realizado de forma real, menos econômico e mais ético, menos contínuo e mais descontínuo” (2003, p. 39).

No contexto judiciário, devido seu caráter eminente de reivindicação de direitos, a percepção da exclusão é bastante perceptível. As demandas relacionadas a prestação dos serviços sociais básicos, embora constitucionalmente garantidos, não se encontram disponíveis faticamente. Os processos, ainda que revelem uma realidade macrossocial, são pontuais e fragmentados, nos quais os direitos universais não efetivados fazem com que a população fique em meio a garantias e ao não usufruto prático destes.

Sawaia (2014) ressalta a coexistência de diferentes causas de pobreza e de exclusão social diretamente interligadas. Para a autora, as noções de pobre e pobreza figuram no horizonte histórico da nossa sociedade e são explicativas de como o cenário público tratou a

questão social ao longo da história, tornando-a um debate privilegiado do discurso político que utiliza formas veladas de controle social que ela define como “inclusão perversa” (2014), fenômeno no qual o indivíduo é marginalizado em diversos aspectos da vida cotidiana e a violência, inerente a exploração capitalista, deslegitimada na vida dos sujeitos.

Como exemplo, tem-se o próprio surgimento do *Welfare State*³, que embora instituído como um mecanismo de organização societária justa, estruturou-se muito mais em uma lógica classista, pautada no controle econômico, social e político que naturalizou a questão social e responsabilizou o indivíduo por não ter condições de responder a lógica do capital.

Na realidade brasileira, o acesso aos direitos sociais impõe condições e burocracias que submetem o universalismo jurídico à lógica do mercado, de modo que existem cidadãos bem mais atendidos do que outros (BOSCHETTI, 2008). O estreitamento desses direitos, somado a prestação precária dos serviços sociais básicos por parte das instituições responsáveis, tem impellido o judiciário intervir na resolução desses conflitos que, não raro, resultam de uma violação muito anterior do próprio Estado.

A discriminação cultural, econômica, política e étnica da exclusão é muito mais social do que pessoal, ou seja, embora atinjam pessoas, não é um processo individual, mas uma instrumentalidade lógica presente nas várias formas de relações culturais, econômicas, sociais e políticas da sociedade. Esse fenômeno tem como consequência uma privação coletiva que inclui pobreza, discriminação, subalternidade, não acessibilidade, não representação pública, dentre outras (SPOSATTI, 1996).

Neste sentido, pode-se afirmar que pobreza e exclusão, apesar de não serem sinônimos, são fenômenos interligados que segregam e marginalizam grupos e pessoas impossibilitados social e economicamente de usufruírem de uma vida digna, ainda que sob parâmetros mínimos. Todavia, esse fenômeno perpassa gradativamente pela história sob uma perspectiva de individualização da questão social, conduzindo a análises superficiais que permeiam o senso comum de grupos hegemônicos. Sobre esse aspecto, assinala Ianni (1992):

[...] ainda ressoa no pensamento social brasileiro a suspeita de que a vítima é a culpada. Há estudos em que a “miséria”, a “pobreza”, e a “ignorância” parecem estados de natureza, ou da responsabilidade do miserável, pobre, analfabeto. Não

³ Estado de bem-estar social definido como uma organização política e econômica que coloca o Estado como agente da promoção social e organizador da economia.

há empenho visível em revelar a trama das relações sociais que produzem e reproduzem as desigualdades sociais. [...] Em vários estudos sobre aspectos da problemática social, subsiste a impressão de que os “indicadores sociais” não acompanham os “econômicos” devido à negligência ou incapacidade dos setores sociais “carentes”, “marginalizados”, “periféricos” (IANNI, 1992, p. 97).

De fato, a naturalização da exclusão e o estigma a ela inerente promovem mecanismos cíclicos de sua reprodução, representados pela aceitação tanto ao nível social como, muitas vezes, pelo próprio excluído quando na aceitação de sua condição como algo intrínseco a situação vivenciada. Logo, não apenas a atmosfera social de conformismo, como também a compreensão da condição da exclusão social como fatalidade, revelam vínculos sociais fragilizados e poucas perspectivas de mudança (SCOREL, 1995 apud SAWAIA, 2014, p. 26).

No sistema judiciário, instituição onde o indivíduo busca a efetivação de um direito, dos quais destaca-se àqueles relacionados à saúde (tratamento médico), educação (vagas em creche/escolas, benefício assistencial, etc) é visível que o jurisdicionado, ainda que tenha seu pleito deferido judicialmente, muitas vezes, não o tem consolidado na prática. Geralmente, a justificativa apresentada pelo poder executivo é a ausência de recursos financeiros ou humanos (profissionais).

Há, ainda, a burocracia e morosidade em relação a prestação dos serviços públicos, como exemplo o Benefício de Prestação Continuada (BPC)⁴, demanda que quando não atendida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), é requerida por meio de processo judicial e remetida ao Núcleo Psicossocial (NUPS) para elaboração de parecer no qual, várias vezes, ao realizar a visita domiciliar para elaboração do laudo social, constata-se que a parte requerente faleceu durante o trâmite do processo. Trata-se de um processo contínuo de negligência e precariedade dos serviços básicos que tem se naturalizado, de forma que a população de baixa condição socioeconômica tem sido cada vez mais marginalizada e esquecida. Esse fenômeno, muitas vezes, pode resultar em atitudes de rebeldia e violência.

Em contrapartida, naqueles casos em que o direito reivindicado é efetivado, o cidadão tende a interpretar como um “favor” e não como um direito adquirido. Como assinala Teles (1990), o caráter natural deste fenômeno reforça o ciclo da exclusão e estigma

⁴ Benefício de Prestação Continuada – BPC é um benefício assistencial garantido pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (LEI 8.742 de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social), que garante um salário-mínimo mensal ao idoso a partir de 65 anos e a pessoa com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial.

do indivíduo em uma lógica em que a estigmatização da pobreza perpassa por uma conotação enviesada que transforma direitos em favores e/ou ajuda.

Essa transmutação do direito em filantropia, tão enraizada na história brasileira pela cultura da tutela e apadrinhamento, nada mais é que a ratificação da exclusão e da subalternização dos chamados beneficiários das políticas públicas. Isto é, por mais que se tenha conhecimento sobre seus direitos, na prática, eles são vistos pelos excluídos como uma ajuda das elites dominantes, o que intensifica ainda mais o processo de exclusão (CARVALHO, 1995).

Nascimento (1995) refere que o perfil contemporâneo da exclusão, diferentemente das antigas formas de discriminação e/ou segregação, tende a estabelecer indivíduos desnecessários ao universo produtivo, para os quais parece não haver mais possibilidade de inserção e que, poder-se-ia dizer, tornam-se seres descartáveis. Segundo o autor, consideradas as particularidades socioeconômicas, ideopolíticas e culturais, seria possível afirmar que estão sendo forjados no nosso meio sujeitos que:

[...] são incômodos politicamente (a eles são atribuídos os males de nossa política, os “descamisados de Collor”, por exemplo); ameaçadores socialmente (são perigosos, pois não são simplesmente pobres, mas bandidos potenciais – a representação do pobre está se modificando entre nós: a sua identidade está cada vez mais relacionada à do bandido marginal) e desnecessários economicamente (uma massa crescente de pessoas que não têm mais possibilidade de obter emprego, pois são despreparados) (NASCIMENTO, 1995, p. 26-27).

Na prática, faces similares da desigualdade social se refletem nos espaços de cidadania, predispondo e condicionando o indivíduo a sentimento de revolta e comportamentos violentos. É partindo desta análise conceitual e empírica que apresento neste estudo a questão da marginalidade infantojuvenil, fenômeno que entende-se como resultado de um processo macrossocial de privações e exclusões que contribui sucessivamente para inserção precoce de crianças e adolescentes na criminalidade.

Em síntese, dadas as circunstâncias estruturais como exclusão, não efetivação dos direitos fundamentais, precariedade dos serviços sociais, dentre outros, percebe-se o adolescente em conflito com a lei numa condição antagônica de vítima e réu, no qual o contexto de criminalidade em que se encontra inserido é resultado da realidade de marginalização à qual foi submetido. Enfrentar esse fenômeno envolve compreender e valorizar o sofrimento humano em suas necessidades éticas, materiais e afetivas, objetivando evitar esse modelo tanto nas reflexões teóricas quanto nas políticas públicas.

2.2 Aspectos fenomenológicos da criminalização da pobreza e seus reflexos na marginalização infantojuvenil

Neste subcapítulo, em consonância às reflexões abordadas anteriormente, pretende-se relacionar mais objetivamente a questão da pobreza e da exclusão com a marginalização infantojuvenil. Esta análise vai de encontro ao que propõe Santos (2001), quando define a marginalização da juventude como a primeira e mais evidente consequência de relações sociais desiguais e opressivas garantidas pelo poder político do Estado e legitimadas pelo discurso jurídico de proteção da igualdade e liberdade.

Como veremos, a marginalidade infantojuvenil é um fenômeno relacionado às particularidades econômicas, políticas, sociais e culturais da sociedade, remetendo a hipótese de que a violência ocorre, paradoxalmente, de duas maneiras: a) abertamente, quando dá ênfase midiática acerca da criminalidade envolvendo crianças e adolescentes; e b) veladamente quando desvia a atenção da opinião pública de suas determinações e naturaliza a violência estrutural.

A violência contra crianças e adolescentes ocorre através de omissões e negligências da esfera pública, das próprias famílias e da discriminação por parte da sociedade em geral. É um fenômeno de múltiplas manifestações, tais como tortura, maus-tratos, exploração sexual, tráfico e abandono. O trabalho precoce de crianças, por exemplo, é uma das faces da naturalização da violência estrutural, pois, não raro, uma criança fora da escola que esteja trabalhando como cortadora de cana na zona rural “não é vista como objeto de violência, afinal, é melhor trabalhar do que assaltar!” (ROSA, 2001, p. 183).

O desemprego e a distribuição desigual de renda encontram-se na gênese da marginalidade e criminalidade juvenil. Muitas vezes, abandonado e privado de possibilidades concretas e formais de emprego, o indivíduo passa a depender do trabalho intermitente ou de esmolas e pequenos furtos (seu ou dos filhos) para sobreviver. Como agravante, têm-se a precariedade e burocracia das instituições que prestam serviços relacionados aos direitos fundamentais, especialmente nas áreas da saúde, moradia e educação, que produz e potencializa a marginalização e a violência infantojuvenil. São crianças que, impossibilitadas de viver sua infância, tornam-se precocemente trabalhadores, vítimas e réus.

O jovem em conflito com a lei, majoritariamente, advém de famílias pauperizadas

para as quais a sociedade do capital não reservou espaço. São crianças e adolescentes que revelam uma face da violência negligencial da qual são vítimas e que se expressam nas suas subjetividades – desejo de ter, no entanto, sem condições para tal – e gradativa prática de delitos. Bauman associa esse fenômeno ao consumismo e o define como “criminalização da pobreza”, afirmando ser uma das mais preocupantes consequências humanas do mundo globalizado. O autor assinala que na sociedade pós-moderna somos tratados e formados para sermos consumidores e não seres humanos, tornando-nos consumidores individuais em detrimento de seres humanos sociais (BAUMAN, 2001).

Segundo o autor, o consumismo é quase uma condição de existência, retratando uma contraditoriedade do sistema neoliberal globalizado que, simultaneamente, confere o direito/dever de consumir e nega à maioria da população as possibilidades concretas de efetivá-lo. Ao tratar da relação entre globalização e consumo, ele afirma que o consumismo não é movido pela necessidade, mas pelo desejo – volátil, efêmero, evasivo e caprichoso – constituído como um motivo autogerado, não necessitando de justificação ou causa. Disto, assevera que a sociedade de consumo da pós-modernidade é essencialmente excludente uma vez que produz o que ele denomina de “consumidores falhos”, ou seja, aqueles que aparentemente de nada lhe servem e, conseqüentemente, são descartados do jogo do consumo.

Esses “consumidores falhos” se encontram expostos às tentações do ter da mesma forma que daqueles que dispõem de condições para consumir, sem, entretanto, possuírem meios reais para fazê-lo, realidade presente no processo de marginalização juvenil, visto que os adolescentes envolvidos com a criminalidade são, em grande parte, advindos de famílias pobres. No mundo globalizado, o consumismo segrega e separa por muros invisíveis pessoas e modos de vida, não havendo diálogo entre os dois lados da fronteira. De fato, ainda que todos desejem adentrar no consumo, nem todos podem ser consumidores. Como sintetiza Bauman, “todos nós estamos condenados à vida de opções, mas nem todos temos os meios de ser optantes” (1999, p. 94).

Esta realidade marginaliza o indivíduo e atribui ao consumismo a responsabilidade, ao menos uma boa parte desta, pelo aumento da criminalidade. Autores como Ianni (1997) e Costa (2005) compartilham de análises similares a respeito deste fenômeno. O primeiro afirma que a forma como o sistema capitalista induz ao consumo faz com que indivíduos, coletividades e multidões, consciente ou inconscientemente, acabem por eleger o

consumismo como um exercício de participação, inserção social ou até mesmo de cidadania. Costa (2005) assevera que pertencermos a uma sociedade onde tudo é realizado tendo como objetivo último o consumo, não importando, para algumas pessoas, os meios para atingi-lo.

Este contexto evidencia os privilégios de uma classe que detém o poder aquisitivo para custear serviços terceirizados não ofertados de forma eficiente pelas instituições públicas, em detrimento de uma classe oprimida, cujos rendimentos sequer são suficientes para manter a subsistência, tampouco para render-se à sedução dos mercados – perfil predominante nas famílias dos adolescentes em conflito com a lei.

Segundo Costa (2005), esta realidade não deve ser concebida como um produto do mau funcionamento da sociedade ou de fatores externos a mesma, e sim, como o próprio produto inevitável da sociedade de consumidores. A autora assinala que o padrão estabelecido de consumo é apresentado como uma tarefa individual com um fim a ser alcançado e para a qual não existem regras específicas regulamentadas, de maneira que os fins acabam por justificar os meios e, conseqüentemente, amplia-se o espaço para a criminalidade.

Na prática, o engendramento do capital na questão social termina por excluir dos benefícios socioeconômicos a população subalternizada, de modo que caberá ao sujeito buscar estratégias heteróclitas de sobrevivência com vistas a participar da sociedade de consumo. É exatamente neste ponto que muitas crianças e adolescentes marginalizadas se aventuram nas ilusórias e imediatas facilidades do crime com o objetivo de inserirem-se no modelo social de consumo e, de alguma forma, tornarem-se visíveis.

Para o sociólogo e psicanalista Fromm (1983), quanto mais obstruído for o impulso para viver, tanto mais forte será o impulso para destruir; quanto mais a vida for realizada, tanto menor será o vigor da destrutividade, fruto da vida não vivida. No entanto, há uma tendência da sociedade em não assimilar a violência como um fenômeno também estrutural, inserida num contexto historicamente produzido e reproduzido pela dinâmica do interesse do capital e pela lógica do consumo.

Grande parte dos adolescentes em situação de conflito com a lei estão inseridos em ciclos de violação de direitos no qual o acesso aos serviços sociais básicos, além de precários e burocratizados, são cotidianamente negligenciados. Isso retrata um paradoxo, ou seja, o mesmo Estado que pune, em consonância às formalidades processuais legais, mostra-se incapaz de prevenir e proteger as violações dos direitos, agravando o processo de

marginalização (SAWAIA, 2014).

A invisibilidade da violência sofrida pela população infantojuvenil no âmbito das diversas esferas sociais – instituições, Estado e família – desumaniza e coisifica, fazendo emergir o senso comum que associa o adolescente pobre ao aumento da criminalidade e a banalização do mal, induzindo ao estigma e a exclusão. Não se considera, entretanto, que quando o ato infracional é praticado por crianças e adolescentes é sinal de que alguém, possivelmente dentro dessas mesmas esferas, esteja falhando em relação às suas necessidades essenciais.

Segundo Bauman (2001), é neste contexto de luta pela sobrevivência e pela recuperação da dignidade muitas vezes perdida pelos maus-tratos da miséria, que muitos jovens acabam adentrando no universo do crime. Ele analisa isso sob duas perspectivas: a primeira, no sentido de impelir a tratar como criminosos os “consumidores falhos”, inaptos a jogar o jogo do consumo; e a segunda, de produzir “criminosos de fato” – àqueles que acabam se enquadrando nos diversos artigos do Código Penal devido à situação de marginalidade e exclusão que foram destinados a viver.

Este fenômeno transpareceu na pesquisa de campo, realizada nesta pesquisa, em uma das unidades de internação visitadas, na qual o Diretor 1 relatou, por meio de entrevista que: “a maioria dos adolescentes cumpre medida pelo Art. 157⁵, geralmente relacionado a roubo de celular (praticamente 90%), bicicleta e televisão. Tem uns seis ou sete por latrocínio e um por estupro”.

O universo da pesquisa contemplou um total de noventa e nove adolescentes internos, sendo sessenta e dois da Unidade I – dos quais cinquenta e sete cometeram delito análogo ao Art. 157 e cinco análogos ao Art. 121 –; e trinta e sete da Unidade II, sendo trinta de dois referentes ao Art. 157, quatro ao Art. 121 e um ao Art. 217. Os dados coletados nas Unidades I e II acerca da tipificação dos delitos, confirmaram ser o artigo 157 o mais praticado entre os adolescentes internos, acompanhado dos artigos 121⁶ e 217⁷, conforme demonstrado abaixo:

⁵ Decreto-Lei 2848/40. Art. 157 - subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.

⁶ Decreto-Lei 2848/40. Art. 121- matar alguém.

⁷ Decreto-Lei 2848/40. Art. 217- estupro de vulnerável.

Gráfico 1: Tipificação do delito – Unidade I

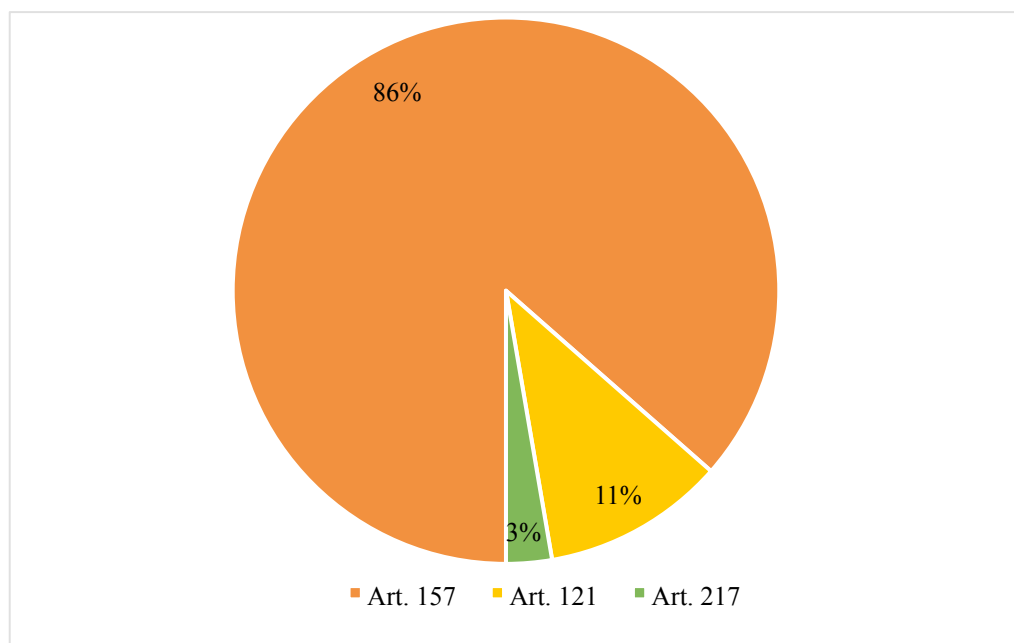
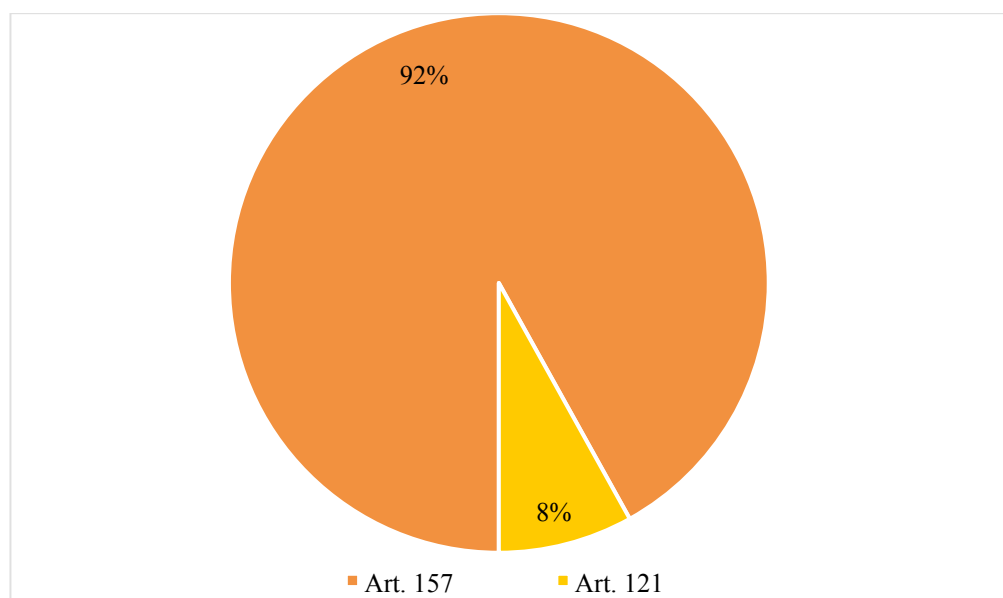
Fonte: própria autora⁸

Gráfico 2: Tipificação do delito – Unidade II



Fonte: própria autora

Nos processos de execução de medidas socioeducativas encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude, realmente, a predominância das infrações são análogas ao Art. 157

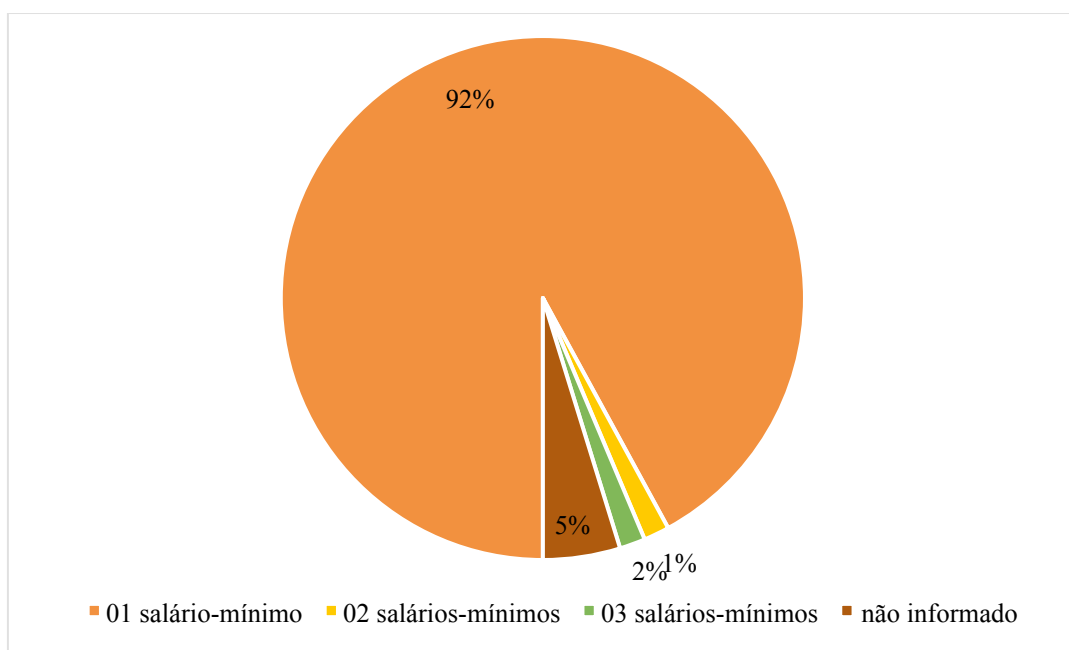
⁸ Pesquisa de campo realizada nas unidades de internação em abril/2018.

do Código Penal. Nos atendimentos, os adolescentes relatam ter iniciado suas infrações com pequenos furtos, como tênis e roupas, até o momento em que, munidos de faca ou arma de fogo, passam a praticar roubos de objetos maiores como eletroeletrônicos, eletrodomésticos e motocicletas. Muitos vendem os objetos do delito para consumir drogas, uma realidade bastante presente neste universo.

Algumas vezes, esta pesquisadora deparou-se atendendo adolescentes autores de ato infracional que haviam passado pelo NUPS quando crianças, entre os 6 e os 10 anos, em processos denominados “Pedido de Providência” ou “Medida de Segurança” impetrados pelo Ministério Público requerendo intervenção judicial em casos de abandono, maus-tratos ou ações relacionadas a negligência de direitos constitucionais básicos, em especial nas áreas de educação e saúde, não disponibilizados na prática. Neste contexto, percebeu-se tratar-se de crianças criadas à revelia, que sobrevivem no limite da miséria econômica e, principalmente, afetiva. Há, ainda, aqueles casos de “Guarda ou Regulamentação de Visitas”, cujo litígio dos pais reflete direta e negativamente no desenvolvimento psicológico e emocional dos filhos.

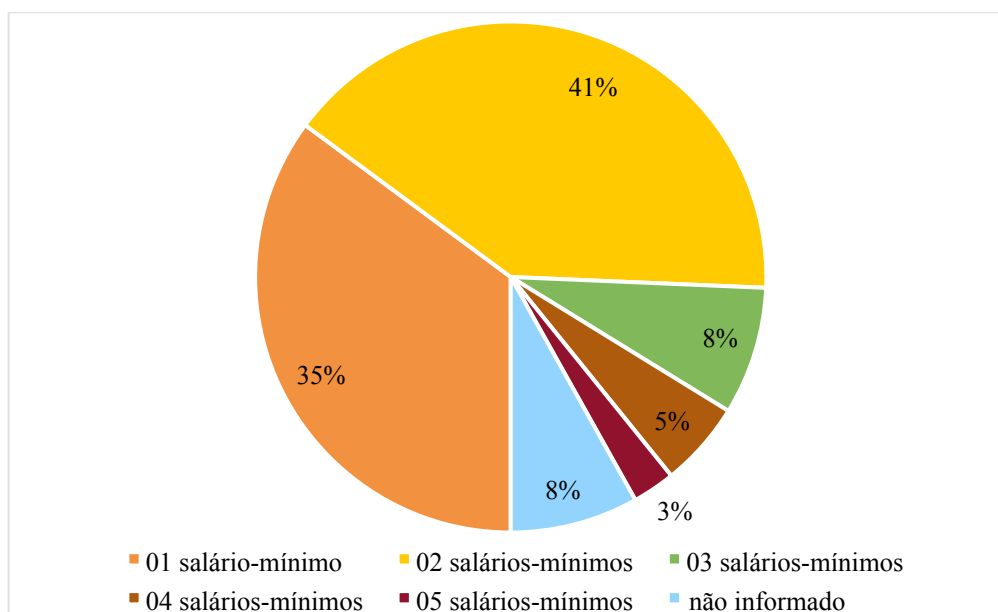
Enfim, conforme pontuado no início deste capítulo, serão apresentados a seguir os gráficos referentes a renda familiar, raça, escolaridade e composição familiar dos adolescentes internos nas Unidades I e II, respectivamente.

Gráfico 3: Renda Familiar – Unidade I



Fonte: própria autora

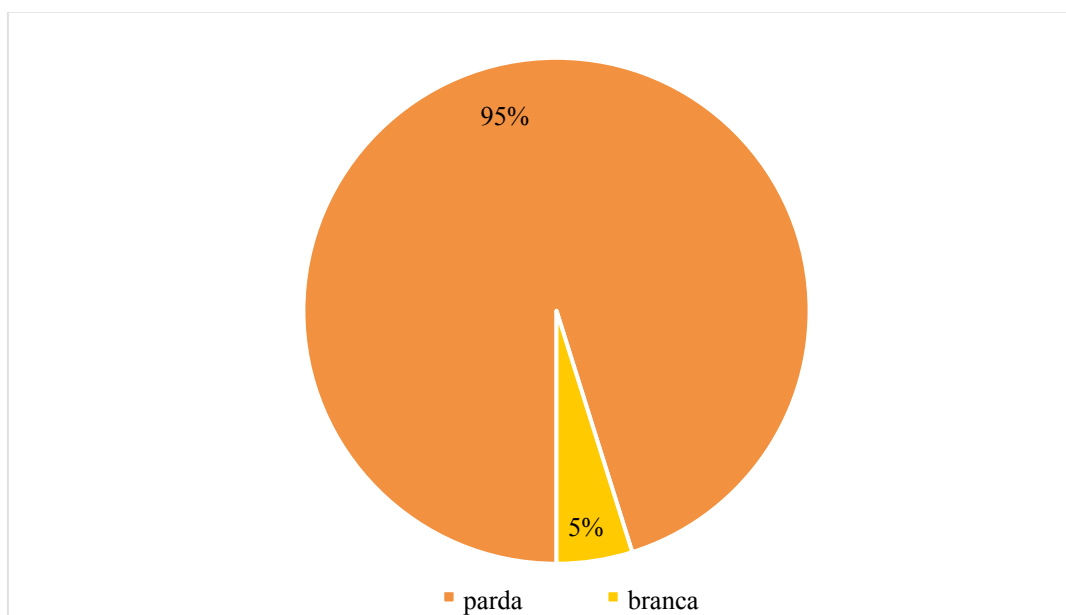
Gráfico 4: Renda Familiar – Unidade II



Fonte: própria autora

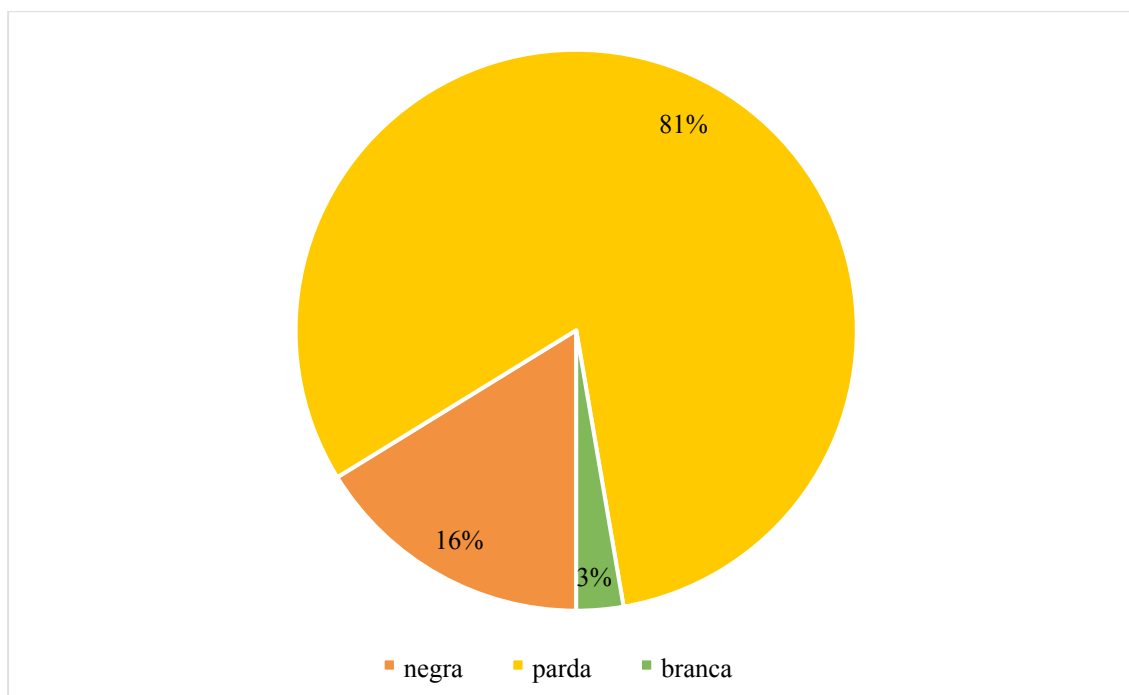
Como pode-se ver, nas duas unidades prevaleceu a média de um a dois salários-mínimos mensais por família; a cor parda; o ensino fundamental incompleto e a composição familiar com 3 a 6 integrantes. Grande parte das famílias é composta apenas pela mãe e grupo de irmãos.

Gráfico 5: Raça – Unidade I



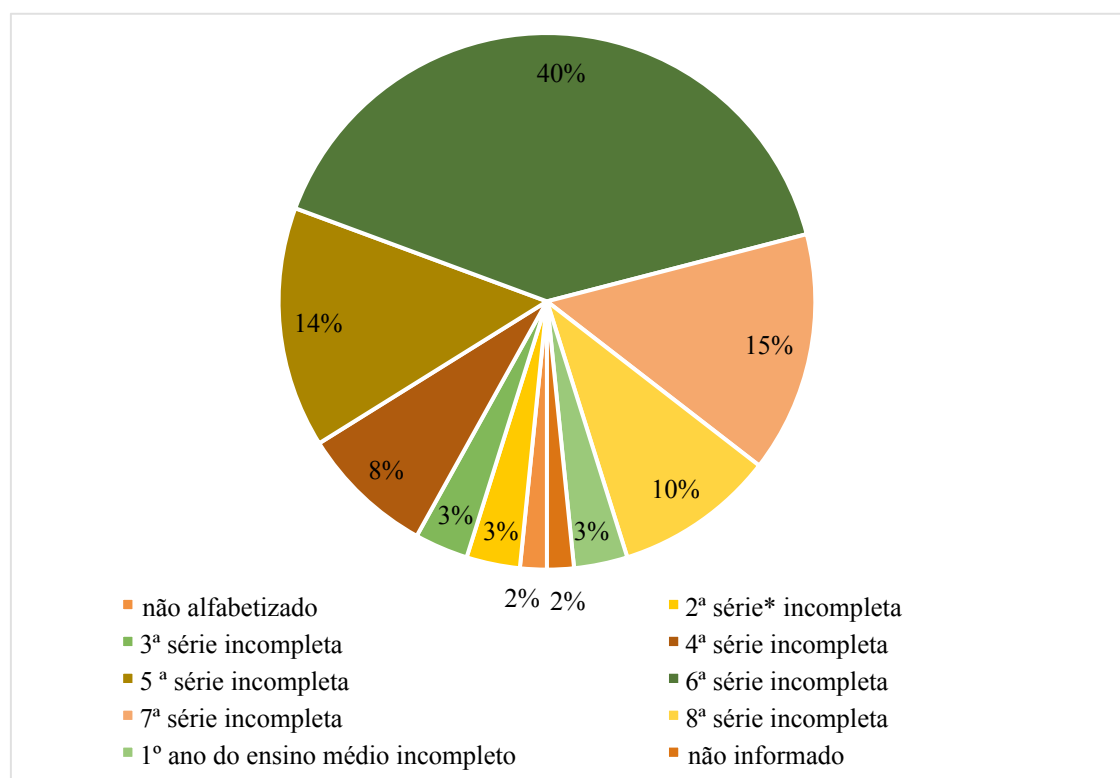
Fonte: própria autora

Gráfico 6: Raça – Unidade II



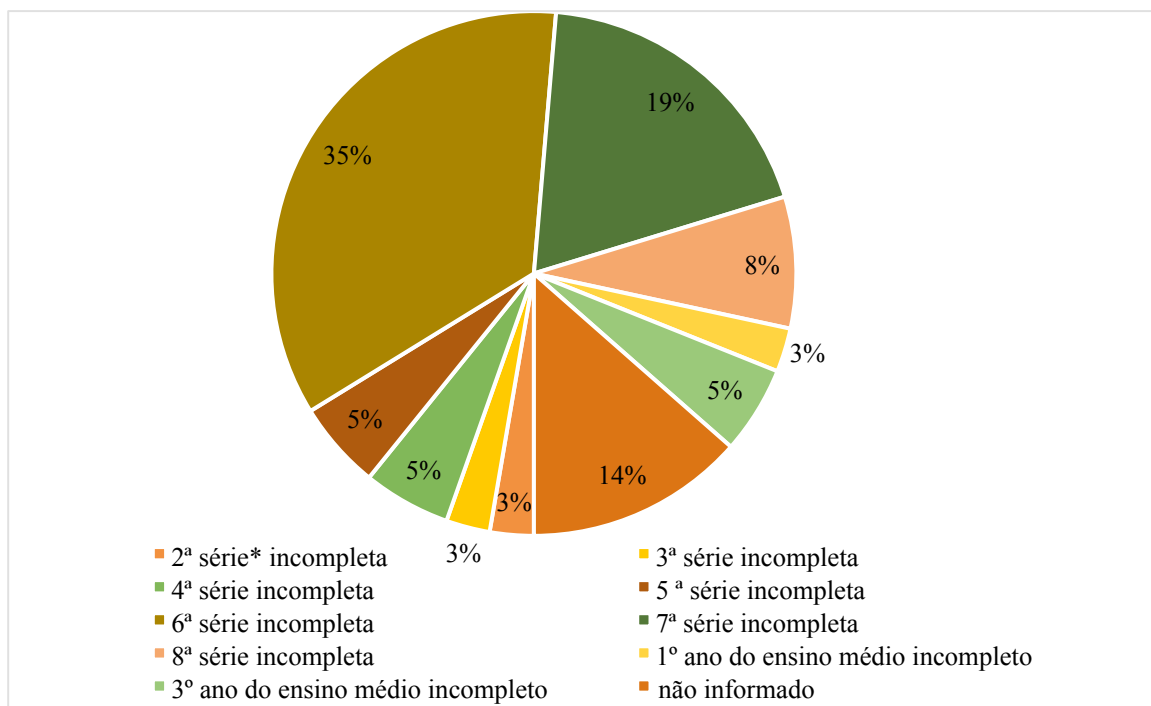
Fonte: própria autora

Gráfico 7: Escolaridade – Unidade I



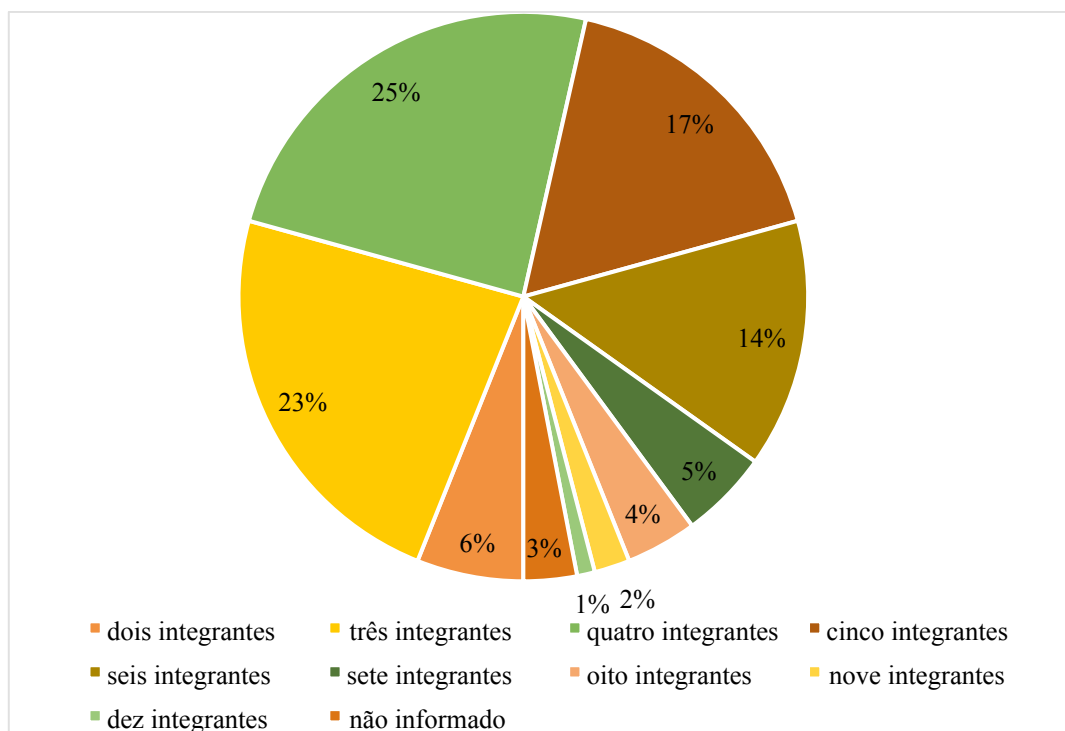
Fonte: própria autora

Gráfico 8: Escolaridade – Unidade II



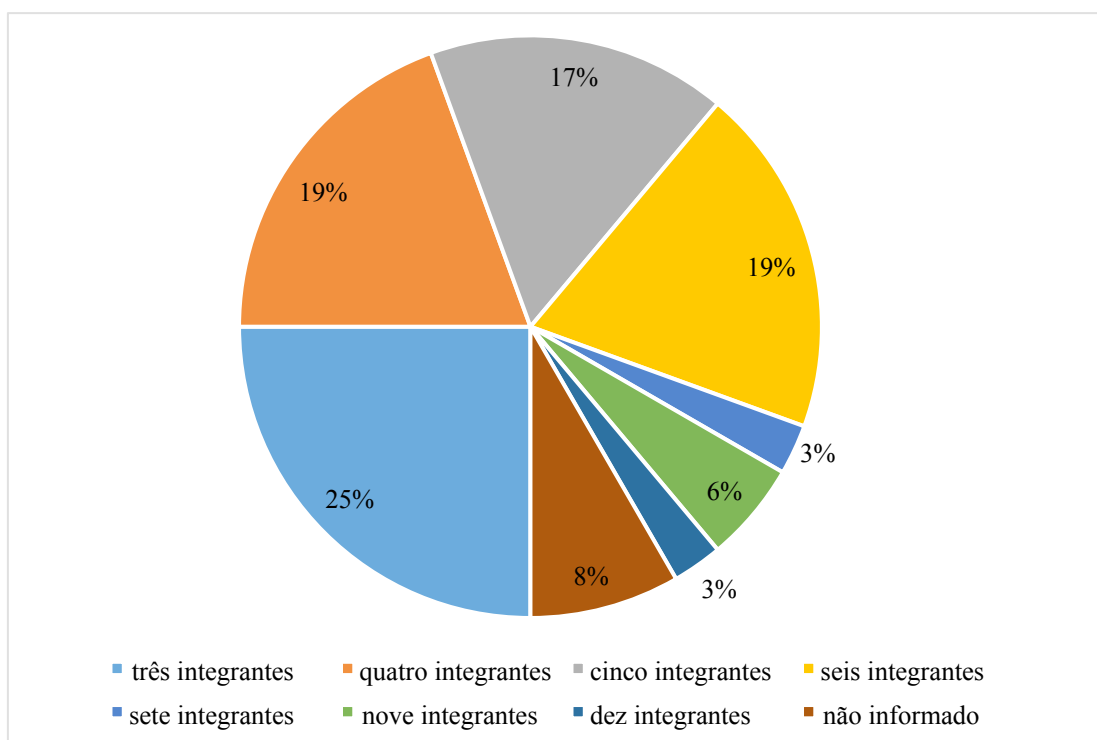
Fonte: própria autora

Gráfico 9: Composição Familiar – Unidade I



Fonte: própria autora

Gráfico 10: Composição Familiar – Unidade II



Fonte: própria autora

Esta é a identidade social da população carcerária infantojuvenil, o que não é um perfil exclusivo do Estado de Rondônia, mas do país como um todo.

Enfim, as considerações abordadas neste capítulo acerca da pobreza e da marginalização infantojuvenil permitem inferir o adolescente autor de ato infracional como um sobrevivente, cujas subjetividades inerentes a sua condição de pessoa em desenvolvimento têm sido paulatinamente ignoradas e que a violência por ele praticada é reflexo de um histórico sucessivo de várias outras violências sofridas, sendo possível afirmar que há muitas vias possíveis para a penalização da pobreza que não se limitam ao encarceramento.

3 REFLEXÕES SOBRE ADOLESCÊNCIA E A PERSPECTIVA DO ESPORTE NO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO

*O homem sensato se adapta ao mundo;
o insensato insiste em adaptar o mundo
a ele. Todo progresso depende, portanto, do homem insensato.*

George Bernard Shaw

Neste capítulo apresentaremos aspectos psicológicos e sociais da adolescência e a influência destes no comportamento agressivo da criança e do adolescente, usando de bibliografia disponível sobre o assunto; assim como,, a perspectiva do esporte enquanto alternativa sociopedagógica capaz de oportunizar ao adolescente privado de liberdade possibilidades concretas de ressocialização.

3.1 - O adolescente e a violência: elementos psicológicos e sociais

A adolescência é um período de constantes transformações que envolve uma série de fatores sociais, psicológicos, culturais, econômicos e fatos vividos na estrutura familiar que determinarão formas distintas de comportamento e visão de mundo. Devido ao próprio processo de amadurecimento do sujeito intrínseco a fase, nada é estável ou definitivo, e os valores adquiridos na infância são gradativamente reformulados (PRATTA, 2018, p. 32).

Nesse período há um distanciamento natural do ambiente exclusivamente familiar do adolescente, que inicia o estabelecimento de novas relações, vinculando-se mais aos amigos e aos grupos de sua geração. Trata-se de um processo fisiológico e interno bastante complexo, no qual o indivíduo está deixando de ser criança, sem, ainda, ser adulto, que abrange aspectos psicológicos e sociais inerentes as características de cada um e desencadeia comportamentos heterogêneos na vida do indivíduo.

O psicanalista Erikson (1976) assinala que na passagem da infância para adolescência o jovem perde aqueles pais protetores que satisfaziam suas necessidades de criança, assim como sua identidade e papel infantil que representavam para ele uma situação confortável de dependência e irresponsabilidade. Esse é um processo difícil e sofrido para o adolescente, no qual a sociedade impõe uma “moratória social” fazendo com que o período de preparo para a fase adulta seja cada vez mais ampliado.

A alternativa de resolução dos conflitos e inseguranças desta fase se expressa, algumas vezes, por meio de uma “identidade negativa”, que se baseia em identificações com

figuras negativas, mas reais. Ou seja, é preferível ao adolescente ser alguém perverso e indesejável a não ser nada, o que, em certo ponto, tem coerência com a conduta do adolescente na luta pelo estabelecimento da sua identidade e que pode constituir uma das bases do seu envolvimento com a criminalidade e as drogas (ERIKSON, 1976).

Para o adolescente, estar em conformidade com o meio significa submeter-se e resignar-se, o que confronta seu ímpeto natural e que, para ele, equivaleria a deixar de ser jovem. A também psicanalista Anna Freud (1976) afirma que deveríamos duvidar da saúde mental de um adolescente que se conduza segundo o critério conformista e estereotipado dos adultos. Erikson (1976) considera a chamada “adolescência adulta” um desvio.

Na maioria dos casos, às subjetividades psicoemocionais próprias do adolescente autor de ato infracional somam-se problemas de ordem socioeconômica como miséria, analfabetismo, desemprego e doenças que acentuam, ainda mais, as dificuldades vivenciadas nesta fase. Dado o desordenamento político, social e econômico contemporâneo, as perspectivas de uma sociedade em condições de vida saudável são ínfimas e a população infantojuvenil, uma vez marginalizada, é a mais penalizada neste contexto. Esse quadro de exclusão e desumanização do outro está, inegavelmente, engendrado dentro da dinâmica do capital do lucro que é incapaz de promover o desenvolvimento social no mesmo patamar do econômico.

Para Liduína, o adolescente passa a ser considerado “problema” ao não se enquadrar às regras sociais e por não se adaptar à lógica hierárquica do capital e à divisão social de classe, de forma que, excluído econômica e socialmente, tende a se envolver em atos de resistência e rebeldia.

Bourdieu, em *Questões de Sociologia*, considera que a adolescência e a juventude, como categorias sociológicas, nasceram no século XIX, como expressão da sociedade moderna, a partir do “adolescente problema”. O adolescente e o jovem eram objeto de “preocupação” das autoridades públicas, na medida em que “ameaçavam” a reprodução da sociedade, a continuidade da ordem social, as normas sociais, a educação, a harmonia e a paz social (LIDUÍNA, 2011, p. 50).

Com o estigma de problemático, indisciplinado e rebelde por estar fora da ordem e fora do trabalho (marco fundamental do capitalismo), ele estaria “em desajustamento social, apresentando situações de propensão ao risco ou de risco” (LIDUÍNA, 2011, p. 49-50), propriamente dito.

As omissões e transgressões que violentam a integridade do adolescente, sobretudo

daqueles advindos de famílias de baixa condição socioeconômica, exprimem-se nas mais diversas formas de condutas divergentes à sociedade que o marginalizou, nos quais os direitos fundamentais constitucionalmente garantidos apresentam-se pouco significativos em termos práticos de concretização e inclusão social. Essa tendência funciona como metáfora da violência e superdimensiona os crimes praticados pelos jovens, denotando uma clara inversão da gênese desse fenômeno e de suas prioridades. Ainda segundo Liduína, no neoliberalismo a juventude simboliza os “dilemas da contemporaneidade” justamente porque é nessa fase que se expressam com maior nitidez as consequências da crise estrutural do trabalho assalariado, do desemprego e da violência que se acumulam e se exteriorizam nas diferentes formas de violência da sociedade contra os adolescentes/jovens e destes contra ela (LIDUÍNA, 2011, p. 63).

Tais análises elucidam as considerações abordadas no segundo capítulo deste trabalho sobre exclusão, pobreza, marginalização e criminalidade na juventude, ou seja, são questões que, embora de abrangência macrossociais, retratam realidades pontuais e multifacetadas em que a adolescência, fase inerentemente peculiar, torna-se um período ainda mais vulnerável e complexo.

Sales (2007) denomina de “invisibilidade perversa” a realidade de crianças e adolescentes que, por não possuírem um lugar digno na sociedade, sobrevivem dos resíduos de um sistema desumano e desordenado. Paradoxalmente, segundo o autor, ao tentarem romper esse ciclo de violência consentida, transgredindo as normas, esses adolescentes passam de vítimas para agentes, de marginalizados para marginais e do estado de invisibilidade perversa para o de visibilidade perversa.

A violência infantojuvenil não se deve somente a fatores estruturais, podendo estar também associada a uma série de influências negativas do próprio meio familiar, o que ocorre quando os protagonistas da violência são os próprios pais ou responsáveis. Essa é uma realidade bastante presente no judiciário em demandas que contemplam ações de violência doméstica – seja física, sexual ou psicológica –, assim como a negligência e rejeição afetivas que, não raro, deixam marcas nefastas na autoestima e no desempenho social da criança ou adolescente. Em muitas famílias, o modelo relacional e as vias de comunicação ocorrem com o emprego da força, do poder e da violência, de forma que o padrão estabelecido nessas relações tende a ser transpostos para relações sociais mais amplas.

No universo do adolescente em conflito com a lei evidencia-se também processos

de discriminação mensurados pelo *status* do autor de ato infracional, o que leva ao risco de criminalizar pessoas ao conferir o estigma de delinquente para alguns em vez de outros, ainda que tenham praticado atos semelhantes. Em detrimento da criminalização de condutas (conversão de uma conduta lícita em ilícita através da lei penal), a criminalização de pessoas é particularmente observada em determinadas camadas sociais, eivada de preconceito e discriminação (FIOLRELLI; MANGINI; CATHYA, 2018, p. 146-147).

Em síntese, tem-se que a violência contra crianças e adolescentes é tanto estrutural quanto pessoal, posto que, em resposta às violências sofridas, eles podem responder também com violência. Logo, pode-se afirmar que a violência estrutural tem sua origem em violências de caráter pessoal do mesmo modo que um indivíduo que exerce uma violência do tipo pessoal é o resultado de um processo de socialização em condições de violência estrutural (MENDES; COSTA, 1994).

3.2 – A socioeducação e o esporte: um caminho possível

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) são os principais marcos de mudanças positivas no atendimento do adolescente em conflito com a lei. O SINASE fortalece o ECA ao determinar diretrizes claras e específicas para a execução das medidas socioeducativas às instituições e profissionais que atuam nesta área, funcionando como uma espécie de “Lei de Execução Penal” para o adolescente autor de ato infracional. É atualmente o maior referencial legislativo que regulamenta a execução das medidas socioeducativas.

Como o objetivo integrar socialmente e garantir os direitos individuais e sociais dos adolescentes, o SINASE inclui os direitos fundamentais nos eixos estratégicos da socioeducação, sendo eles: escolarização, esporte⁹ cultura e lazer, saúde, convivência familiar e comunitária, segurança, profissionalização, trabalho e previdência. Promulga que seus

⁹O objetivo inicial desta dissertação era apresentar um produto/projeto visando promover atividades holísticas junto aos adolescentes privados de liberdade em consonância ao trabalho desenvolvido pela ACUDA. A inserção da prática esportiva no contexto do trabalho foi uma sugestão da banca de qualificação, com o intuito de alcançar um perfil mais pragmático do produto final (projeto). Sendo assim, considera-se que o esporte é um instrumento capaz de contribuir positivamente no processo de ressocialização do adolescente interno, inclusive, passível de ser inserido dentro das próprias atividades holísticas, porém, não era a ideia central previamente definida na fase embrionária desta dissertação, por isso optamos por inseri-lo em forma de subcapítulo nesta terceira seção.

programas sejam concebidos e executados como projetos pedagógicos consistentes, capazes de oferecerem algo diferente daquilo que era ofertado na época do Código de Menores e das políticas que o precederam no século XX, que traziam “implícito um objetivo antipedagógico, qual seja, destruir a autoconfiança, o autoconceito, a autoestima, a capacidade de arrependimento e reorientação de vida de crianças e jovens vulnerabilizados socialmente” (SILVA, 1990, p. 47).

As legislações vigentes, dentre os principais aspectos que envolvem a medida socioeducativa, contemplam ações que contribuem para a formação integral do adolescente, lhe oportunizando ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de ressignificar e formar valores para sua participação na vida social. Nesta linha, destaca-se um dos parâmetros à gestão pedagógica no atendimento socioeducativo:

Os parâmetros norteadores da ação e gestão pedagógica para as entidades e/ou programas de atendimento que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas devem propiciar ao adolescente o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de valores, bem como o acesso à formação de valores para a participação na vida social, vez que as medidas socioeducativas possuem uma dimensão jurídico-sancionatória e uma dimensão substancial ético-pedagógica (BRASIL, 2006b, p. 46).

O ECA, ao tratar do adolescente privado de liberdade em seu artigo 124 XII, garante o direito de “realizar atividades culturais, esportivas e de lazer”. O SINASE, em seus artigos 52 e 54, prevê atividades de integração social, as quais se inserem o esporte, a cultura e o lazer, ratificando o previsto no ECA. Para Darido (2003), o esporte, enquanto elemento educativo, é um modelo pedagógico capaz de desenvolver o sentido de coletividade, conhecimento e aprendizado da vida social. Neste sentido, as práticas esportivas buscam o desenvolvimento integral do adolescente, reconhecendo-o em sua singularidade e como protagonista no processo de transformação social e pessoal do cenário em que se encontra, respeitando sua subjetividade e objetividade, lhe oportunizando ser, conviver e construir seu projeto de vida.

No entanto, de que forma podemos concretizar um sistema socioeducativo realmente efetivo em termos de ressocialização e inserir o esporte como meio de integração social ao adolescente privado de liberdade? Sobre isso, Antônio Carlos Costa escreve:

Se formos capazes de estruturar a unidade educativa com sensibilidade, compromisso e competência sob os ângulos da subjetividade (cuidados para

acolher) e da objetividade (zelo pedagógico com o ambiente e material) poderemos trabalhar, dentre inúmeros temas e áreas que convergem para o desenvolvimento social e pessoal do educando, valores como solidariedade, o respeito, o altruísmo, a cidadania, a confiança, a ética, o afeto, a flexibilidade, a reciprocidade, o compromisso, a amizade, o amor, o companheirismo e muito mais. Podemos trabalhar, e muito bem, a liberdade com o adolescente que dela está privado (COSTA, 2006, p. 52).

O autor refere-se a aspectos fundamentais no trato com o adolescente, dos quais destacam-se a confiança, flexibilidade e amor. Trabalhar “a liberdade com o adolescente que dela está privado” por meio de práticas integradoras e humanizadas pode ser a grande possibilidade de alcançarmos, na prática, a reinserção social vislumbrada no vasto universo de leis e resoluções sobre o tema.

Do exposto, com o intuito de oferecer subsídios teóricos e práticos para aplicação e implantação de um novo paradigma às execuções das medidas socioeducativas de privação de liberdade, referencia-se este trabalho à metodologia de ressocialização da ACUDA, que será apresentada no quarto capítulo, e a inserção do esporte na socioeducação. Destaca-se, ainda, a modalidade esportiva como um caminho de ressocialização no qual o adolescente tem a oportunidade de encarar desafios e apresentar soluções de modo proativo, desenvolvendo autonomia para ousar, assumir riscos quanto à responsabilidade por seus erros e recomeçar (DOMINGOS, 2018, p. 36).

Darido (2003) orienta sobre o que deve ser estimulado no processo de formação para o desenvolvimento humano e integral do adolescente postulando quatro pilares da educação, que são: (a) aprender a conhecer: ênfase nas competências cognitivas; (b) aprender a fazer: competências produtivas; (c) aprender a conviver; competências sociais; e (d) aprender a ser: competências pessoais.

O primeiro pilar, (a) aprender a conhecer, é a competência de interpretar a realidade através de conceitos e proposições contextualizados. Segundo a autora, na prática esportiva, independente da modalidade (que quanto mais diversificada melhor para o processo integrativo), o adolescente desenvolverá mecanismos cognitivos que lhe oportunizarão construir pensamentos críticos como análise, argumentação, prioridades e tomada de decisão, de modo que poderá ampliar e aplicá-los ao longo da vida.

Durante o jogo, o jovem será provocado a observar, comparar, questionar, organizar, estabelecer relações e posicionar-se, aprendendo através de erros e acertos. Essa vivência cria um ambiente educativo que torna o jogo um laboratório de experiências ao adolescente privado de liberdade, propiciando um ambiente em que ele aprenderá ampliar e

aplicar seus conhecimentos fora das quadras, ao longo da vida.

O segundo pilar, (b) aprender a fazer, consiste em aplicar na prática os conhecimentos adquiridos, ou seja, enquanto o (a) aprender a conhecer confere ao adolescente a fundamentação teórica, (b) aprender a fazer estimula a resolução dos problemas através de competências básicas. Estas competências possibilitam ao indivíduo compreender os códigos de comunicação da sociedade, sendo elas: criatividade – busca por possibilidades de encaminhamento de uma situação e capacidade de transformar uma questão existente numa óptica mais positiva; autodidatismo – busca constante por conhecimento; didatismo – capacidade de transferir conhecimentos aos outros; e construtivismo – definido como forma de aprender fazendo.

O terceiro pilar, (c) aprender a conviver, é o principal desafio para o adolescente privado de liberdade devido sua condição de subordinação a regras e rotinas diferentes daquelas as quais estava habituado, como conviver com estranhos e estabelecer novos vínculos (afetos e desafetos). Realmente, agrupar pessoas com diferenças culturais e estruturas sociais esperando que aprendam a conviver sem tomar as devidas precauções para que esta convivência não intensifique tensões já existentes, seria uma atitude inócua.

Todavia, nas situações de adversidades (campo fértil nas unidades de internação), o esporte proporcionará oportunidades de enfrentá-las por meio do diálogo e da troca de argumentos com princípios éticos, sendo os adolescentes estimulados a colocarem de lado suas diferenças individuais para alcançarem objetivos comuns. É no relacionamento intrapessoal que nos confrontamos com nossos próprios sentimentos e aspirações, sejam eles positivos ou negativos, em que variáveis como sujeito, espaço, cultura, circunstância, local, época e o modo como cada indivíduo percebe o outro está diretamente ligado ao mapa de mundo de cada um.

O quarto e último pilar, (d) aprender a ser ou competências pessoais, consiste em gerar no ser humano a capacidade de formar sua identidade e potencializá-lo a fazer escolhas e tomar decisões. Segundo a autora, descobrir a identidade é ter consciência de si mesmo e implica uma aglutinação de signos, referências e influência do meio que prossegue à construção de um projeto de vida e amplia o desenvolvimento de competências. Esse pilar estimula a autodeterminação, resiliência, autorrealização e plenitude que proporcionam sentido de vida, ou seja, as ações educativas – quando direcionadas de forma integral – podem possibilitar conquistas através de pequenos e contínuos sucessos. Desenvolve, ainda,

o autoconhecimento, a autoestima, a autoconfiança, o autoconceito e visão de futuro, impulsionando o adolescente ao desejo de projetar-se a médio e longo prazo a novas realidades, assumir desafios e incertezas e confiança para enfrentá-los.

Em suma, a construção de uma identidade na adolescência por meio do esporte possibilita uma vivência que estimula e reconhece pequenos atos capazes de gerarem um sentimento de pertencimento no adolescente, lhe oportunizando desenvolver competências, capacidades, atitudes, comportamentos e valores que contribuirão para sua formação humana em todas as dimensões da vida.

4 A PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E O RETRATO DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO EM PORTO VELHO/RO

A liberdade é um bem tão apreciado, que cada qual quer ser dono até da alheia.

Montesquieu

Na primeira parte deste capítulo abordamos, brevemente, conceitos sócio-históricos sobre a penalização carcerária na perspectiva do sistema penal brasileiro. Trata-se de uma exposição sucinta, já que o objetivo não é minuciar a respeito da questão penitenciária, mas sim, reportar ao modelo prisional aferindo que nas unidades de internação, em relação à estrutura física, a realidade factual é semelhante aos padrões presidiais – a exemplo dos alojamentos socioeducativos, bastante similares às celas. Posteriormente, descreve-se narrativas de adolescentes internos¹⁰ e de profissionais que atuam na área infantojuvenil, coletadas por meio de entrevistas realizadas durante as visitas institucionais. Apresenta-se, ainda, a metodologia do trabalho desenvolvido pela ACUDA.

4.1 – Providência ou penitência

A condição desumana e a precariedade das penitenciárias brasileiras são realidades notórias que traduzem a negligência com que a vida humana tem sido tratada pela sociedade ao longo da história. A superlotação dos presídios¹¹, a degradação da dignidade dos apenados e outros elementos pejorativos acerca da questão penitenciária parecem não sensibilizar os que se encontram fora das grades, a não pelo desejo de punição, cuja alternativa de se alcançar uma melhor segurança para a população – as custas da segregação de outra população: a carcerária – tem sido a construção de mais presídios.

Esse fenômeno indica que há uma categorização vertical de valores sobre a vida humana, no qual uns valem mais que outros, e ignora as adjacências dessa realidade. E quem

¹⁰ Os adolescentes entrevistados são internos da Unidade I, cujo diretor-substituto autorizou conversar em particular com uma amostra aleatória de sete adolescentes.

¹¹ Ao final desta seção apresento fotos que retratam a realidade carcerária do Brasil.

é esta população subjugada? São os adultos encarcerados, que ontem eram adolescentes¹², aqueles mesmos referidos nas seções anteriores deste trabalho.

Historicamente, o sistema carcerário tem se traduzido em uma realidade que potencializa a penalização através da formação do Estado penal, das políticas de ‘tolerância zero’, do apelo por mais segurança, fazendo das periferias novos campos de concentração. Quanto à população infantojuvenil, as categorias jurídicas, em especial o ECA, ao mesmo tempo que introduziram o conceito de “sujeito de direitos” e “infração” na perspectiva da “proteção integral”, o que foi um avanço, regulamentaram sob o mesmo paradigma a responsabilidade penal com o controle sociopenal juvenil aos moldes do sistema penal brasileiro, sem, contudo, responsabilizar o Estado por seus deveres, o que torna recorrente o debate entre proteção e penalização (LUDUÍNA, 2011, p. 99-100).

O mesmo Estado que garante direitos é o que pune, entretanto, enquanto esses direitos são factualmente utópicos, a punição é real, verticalizada e classista. Disto, a população que compõe a base da pirâmide social e que sofre sucessivas negligências tem a revolta e a violência como resposta. Essa realidade contribui para o aumento progressivo da criminalidade e, conseqüentemente, para a superlotação dos presídios. O encarceramento, na precariedade em que tem se estruturado, não tem surtido o efeito esperado, ou seja, a violência não tem diminuído e a sociedade está cada vez mais acuada.

Em sua definição sobre o Brasil, Alves refere tratar-se de “um país violento dado o alto nível de autoritarismo difuso em suas instituições e disperso na vida cotidiana” (1988 apud SAWAIA, 2014, p.140), denunciando a presença de uma enorme massa de violência estrutural nas entrelinhas das relações sociais. Assim, a ordem surge como uma autoridade legitimada pelo sistema jurídico vigente, no qual a lei (nas suas instituições de ordem) somente existe através da repressão.

Na prática, a privação de liberdade, pelo menos na percepção de quem a sofre, é ambígua haja vista que se constitui em:

[...] um misto de bem e mal, castigo e oportunidade, alienação e reflexão, cujo balanço final está longe de ser alcançado, uma vez que as contradições da sociedade nunca serão isoladas no interior de qualquer sistema, por mais asséptico que ele seja (VOLPI, 2001, p. 56).

¹² A pesquisa processual apontou que 78% dos adolescentes que passaram pelo sistema socioeducativo de privação de liberdade reincidiram na maioridade.

Sobre esta questão, Foucault (1999) apresenta algumas definições a respeito do sistema penitenciário. Para o autor, a prisão é historicamente um sistema composto por quatro termos: *disciplina* – elemento de sobreponder; *racionalidade penitenciária* – técnica do saber conexo; *recondução do fato* – que em verdade acentua uma criminalidade que deveria destruir, ou seja, resulta em um elemento de eficácia inversa, e a repetição de uma reforma que é isomorfa ao funcionamento disciplinar da prisão, apesar de sua idealidade. Neste sentido, sintetiza que o sistema carcerário, com seus muros, seu pessoal e sua violência, compreende “discursos e arquitetos, regulamentos coercitivos e proposições científicas, efeitos sociais reais e utopias invencíveis, programas para corrigir a delinquência e mecanismos que solidificam a delinquência” (FOUCAULT, 1999, p. 298).

4.2 – Descrição e análise da pesquisa: depoimentos e reincidência

O objetivo deste capítulo é recuperar as vozes dos adolescentes internos a partir da experiência em campo e das entrevistas realizadas por esta pesquisadora, cuja metodologia foi apresentada na seção introdutória. Como apontado no decorrer deste trabalho, pautamos na reflexão de que, com perspectivas incertas de sobrevivência e destituídos de projetos futuros, muitos adolescentes sentem-se impelidos a buscar, por seus próprios meios, alternativas de sobrevivência não encontradas em instituições como a família, a comunidade e o Estado mas, muitas vezes, disponibilizadas no imediato e sedutor mundo do crime.

Em consonância as considerações até aqui abordadas, descrevemos abaixo alguns trechos das entrevistas com os adolescentes internos e com profissionais que atuam na área socioeducativa. As identificações serão preservadas.

ADOLESCENTE 1: Eu tenho 14 anos. Minha primeira vez preso. Fiquei um mês na provisória e tô há quinze dias aqui. Meu artigo é o 157, eu roubei um celular (sic).

ADOLESCENTE 2: Eu tenho 16 anos. É minha segunda vez preso. Acho que saio em julho. Meu artigo é o 157. Meu pai e minha mãe são presos desde que eu tinha uns sete anos (sic).

ADOLESCENTE 3: Tenho 16 anos. É a minha primeira vez. Meu artigo é o 121 e 157. Tô preso há seis meses e peguei de seis meses até três anos. Já usei maconha e não uso mais. Tenho três irmãos mais um morreu de tiro. Moro com minha mãe e nunca morei com meu pai (sic).

ADOLESCENTE 4: Eu tenho 19 anos. Eu usava maconha e parei quando meu filho nasceu. Meu pai morreu eu tinha três anos (sic).

Esses meninos têm histórias, sonhos, anseios e expectativas como quaisquer outros que estão em liberdade. A maioria tem aparência franzina, corpo tatuado e se expressa, algumas vezes, por meio de gírias. Muitos são introspectivos, quase submissos, demonstrando respeito e receio nas falas. Geralmente ficam de cabeça baixa durante a conversa, o que denota um misto de vergonha e indiferença. Os mais altivos expressam ansiedade e revolta com algumas políticas internas da unidade. O medo também é um sentimento perceptível nesses adolescentes, mais em uns do que em outros.

No ambiente das unidades de internação é imperativa a necessidade de autodeterminação para conter os ímpetos e não infligir às regras institucionais, o que exige muita força de vontade e domínio próprio, características difíceis de alcançar se considerarmos a impulsividade infantojuvenil. A adaptação à privação de liberdade não é sinônimo de adaptação à vida livre ou de regeneração, o que remete a conclusão de que a prevenção de novas infrações por meio do cárcere, sem a efetividade das atividades sociopedagógicas, é um processo ilógico em termos de ressocialização.

Sobre esta questão, destaca-se uma citação de Thompson:

Numa solenidade festiva, na Penitenciária Lemos Brito, presentes várias figuras da alta administração do Estado, servia, como garção, um interno que era exibido como exemplo mais convincente da capacidade regeneradora da prisão. Condenado a mais de cem anos, pela soma das penas recebidas em inúmeros delitos violentos, ostentava a estrela amarela, símbolo de excelente comportamento carcerário. Respeitando rigorosamente as normas disciplinares, colaborava efetivamente com a administração, na tarefa de manter em paz a rotina da casa. Era eu, na época, o Superintendente do Sistema Penal. Conversava com o Promotor Silveira Lobo, quando o mencionado rapaz nos serviu de bebida, aproveitando para trocar algumas palavras comigo. Após afastar-se, comentei com meu interlocutor:

– É, parece que este homem está mesmo recuperado.

Silveira Lobo demorou-se um pouco, seguindo com a vista o interno, objeto do comentário. Depois soltou vagarosamente:

– É... Está muito diferente do homem que conheci, logo que caiu nas mãos da justiça. [...] os olhos estão meio baços, e em geral fitam o chão; curva-se com bastante servilidade diante das pessoas; [...] move-se com lentidão, cuidadosamente, quase diria com receio; formalmente respeitoso, parece preocupado em, por qualquer distração, deixar de cumprir algum comando regulamentar; na pequena conversa que teve com você, sugeriu uma intriga envolvendo um guarda e um companheiro. É... daquele jovem atrevido, enérgico, independente, altivo, não restou nada.

E terminou com triste ironia:

– Foi uma bela regeneração... (THOMPSON, 1980, p. 14-15)

A citação acima refere-se a um apenado adulto, porém, condiz com a realidade vivenciada pelo adolescente privado de liberdade.

Nas unidades de internação vigentes, no que se refere aos recursos estruturais e humanos, há muitas lacunas a serem preenchidas. A prática parece não traduzir o que conceitua a lei, conforme apontado pelo diretor de uma das unidades visitadas em entrevista durante a pesquisa de campo:

DIRETOR 2: Nossa unidade tem carência estrutural e humana. Não temos condições de cumprir tudo que está no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Se fosse ao pé da letra, pelos Direitos Humanos, teria que fechar as Unidades I e II, mas aí seria o caos, para onde mandariam esses adolescentes?

Sobre este ponto, destaca-se também as narrativas de um psicólogo de uma das unidades visitadas e de um juiz da infância e juventude, respectivamente:

PSICÓLOGO: O uso da algema nos adolescentes é algo institucionalizado já. É necessário capacitar os socioeducadores, sensibilizar a alma. Temos carência de um trabalho humanizado. O trabalho da ACUDA sofre resistência por parte dos socioeducadores, no entanto, é muito bem-aceito pelos adolescentes.

JUIZ: O sistema hoje é carente de atividades psicopedagógicas. A estrutura física passa por constantes reformas que, porém, são paliativas. Desta forma, as instalações, de um modo geral, ainda permanecem precárias. Também, quanto ao corpo efetivo de servidores, há a necessidade de reestruturação dos horários de plantão dos socioeducadores e profissionais de segurança das Unidades, além de treinamento técnico especializado.

De fato, no Fórum, quando os agentes socioeducativos conduzem os adolescentes internos para atendimento no NUPS, os trazem algemados, retirando as algemas mediante solicitação. Ainda que o uso deste dispositivo seja proibido por lei, trata-se de uma atitude preventiva do agente, com o intuito de proteger o profissional que atenderá o adolescente e também de evitar uma possível tentativa de fuga.

Esta realidade remete a mensagem implícita do quanto as relações no interior das unidades socioeducativas são complexas, norteadas por uma atmosfera de insegurança, medo e revolta, não apenas por parte dos adolescentes, mas também, dos próprios servidores da instituição. No entanto, a reação do adolescente é, muitas vezes, determinada pela ação do seu interlocutor, de forma que antes de qualquer especialização ou conhecimento técnico do

exercício profissional, trabalhar com essa demanda exige, primordialmente, sentimento de empatia.

Nas narrativas descritas acima, é perceptível a sensibilidade por parte dos profissionais envolvidos na socioeducação, o que vislumbra a possibilidade de se construir um ambiente de trabalho diferente, que considere a dor humana em todos seus aspectos. Não se trata de solidariedade ou compaixão, mas, como citado acima, de empatia e consideração ao sofrimento alheio.

Ainda na pesquisa de campo, constatou-se que também os servidores e socioeducadores encontram muitas dificuldades na atuação dentro das unidades. Um deles relatou durante a apresentação da instituição que muitos agentes se sentem limitados em suas funções por barreiras pessoais e profissionais que acabam cerceando a possibilidade de um trabalho integral e autônomo, tanto de caráter administrativo, quanto psicológico e estrutural (relativo ao espaço físico da instituição). Os horários; os sucessivos plantões; a alta rotatividade de escalas devido o número restrito de servidores; o estresse inerente a instituição e ao sistema carcerário como um todo; a insegurança quanto a possibilidade de fuga de algum adolescente – o que acarretaria um procedimento administrativo ao servidor responsável, dentre outros, são alguns dos fatores que tornam o exercício profissional dos agentes e técnicos bastante exaustivo, tanto no aspecto psicológico quanto físico. Esta é uma questão que merece ser refletida e, quem sabe, objeto de pesquisa em um próximo trabalho referente a esta temática.

Sobre as atividades sociopedagógicas desenvolvidas na rotina dos adolescentes, observa-se que, na prática, resumem-se em duas horas de atividades externas, sendo elas: uma hora para aulas regulares do ensino fundamental e médio, que acontecem em uma sala no interior da unidade, e uma hora de banho de sol, considerado como uma modalidade de atividade física. As aulas, embora teoricamente planejadas para acontecerem durante todo um turno, matutino ou vespertino, são divididas em dias, horas e internos (por questões logísticas da instituição) de forma que, factualmente, cada adolescente tem uma hora de aula por dia. O banho de sol acontece tanto na quadra, onde os adolescentes podem jogar futebol, quanto no pátio para aqueles que não gostam deste esporte, o único oferecido pela instituição.

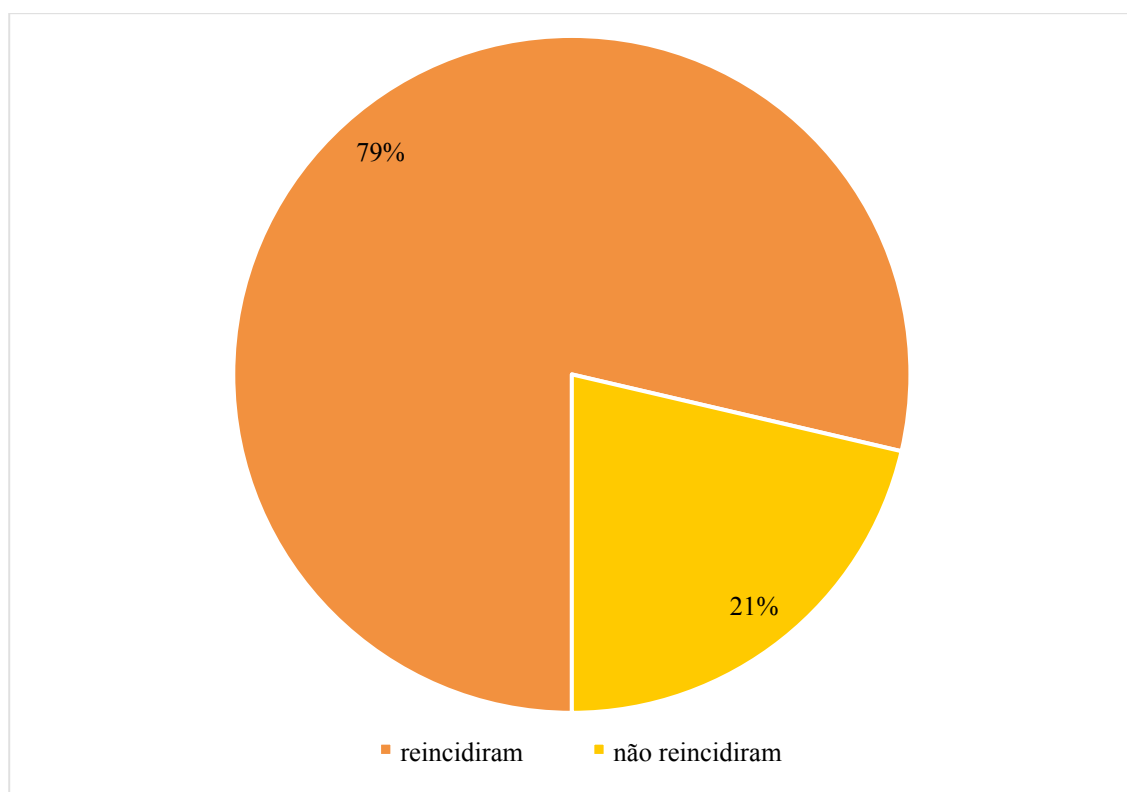
Segundo os socioeducadores, esse padrão de rotina se deve a agressividade dos adolescentes – tanto com os agentes quanto entre si –, à limitação física das unidades e ao quadro restrito de efetivo (técnicos e agentes). Em contrapartida, as narrativas dos

adolescentes, muitas das quais foram suprimidas para não os exporem, descrevem outros motivos de suas rotinas serem limitadas, como castigos, perseguições, violências abstratas e concretas que acontecem nas entrelinhas da instituição, gerando sentimentos ambíguos de revolta e medo entre todos.

Em síntese, na privação de liberdade, as subjetividades típicas da adolescência – tais como afetividade, puberdade, sexualidade e impulso reativo – são verticalmente reprimidas pelas normas que regem o estatuto das unidades, de forma que a atmosfera do ambiente se torna insípido e apático aos que ali convivem. Os agentes estão inseridos na hierarquização do sistema tanto quanto os adolescentes, de forma que o cotidiano cíclico das unidades podem interferir positiva ou negativamente na capacidade de sensibilização de todos.

Do exposto, investir em políticas públicas na área socioeducativa é uma demanda urgente e necessária, caso contrário, a criminalidade se tornará um processo contínuo na vida destes jovens, conforme aponta o alto índice de reincidência criminal após a maioridade demonstrado no gráfico abaixo.

Gráfico 11: Reincidência na maioridade



Fonte: própria autora

Estes dados foram coletados através de pesquisa processual, abrangendo um universo de 192 adolescentes com faixa etária de 12 a 17 anos que passaram pelas unidades de internação na Comarca de Porto Velho nos anos de 2008 a 2010. A delimitação deste período considerou a data desta pesquisa, maio de 2018, quando no cruzamento das informações entre os processos de execução de medidas socioeducativas (2008 a 2010) e os processos criminais vigentes (abertos ou arquivados), os adolescentes já teriam atingido a maioridade.

4.2.1 Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso – ACUDA

Fundada em julho de 2001, a ACUDA é uma entidade sem fins lucrativos localizada na Estrada da Penal, Km 5 – Bairro Aponiã em Porto Velho/RO, que atende apenados do regime fechado das unidades prisionais da capital. Possui uma estrutura arquitetônica separada e diferenciada (sem grades e celas) das prisões convencionais, acoplada a um dos presídios, oportunizando um trabalho humanizado e integrador ao apenado ou egresso do sistema prisional através de atividades espirituais, terapêuticas e profissionalizantes.

A entidade prioriza o envolvimento do próprio detento no cotidiano das atividades desenvolvidas, respeitando suas peculiaridades e lhe oportunizando condições dignas e humanas para o cumprimento da pena. Sua metodologia de trabalho compreende um conjunto de ações que visam o fortalecimento, autonomia e protagonismo dos apenados, capacitando-lhes tecnicamente para atividades de artesanato, marcenaria, cerâmica, tapeçaria e tear em barbante, reciclagem, argila e mecânica de veículos e motos. Dado sua peculiar característica holística de desenvolvimento humano, contempla também cursos e atividades de meditação, massoterapia, ayurvédica, reiki, yoga, biodança, constelação familiar, cone chinês, cromoterapia, auriculoterapia, psicoterapia e cultos religiosos.

Os apenados têm participação efetiva nos cursos profissionalizantes e nas atividades esportivas, culturais e de lazer, sendo-lhes atribuída a responsabilidade pelo zelo dos pertences pessoais e coletivos e pela colaboração em eventuais atividades complementares. A metodologia de atendimento se inicia com o acolhimento pela equipe multidisciplinar, que elabora o Plano Individual de Atendimento (PIA) com as informações pessoais, história de vida, características, potencialidades e demandas do detento. Os serviços prestados

contemplam as áreas psicológica, social, pedagógica, jurídica e de saúde (médica e odontológica).

Os apenados participam ativamente na limpeza e manutenção das dependências da instituição, onde permanecem durante o dia. À noite retornam ao presídio, rotina que envolve uma logística e protocolo minuciosamente preestabelecido de locomoção e escolta no percurso Presídio – ACUDA. A associação busca reproduzir no ambiente prisional¹³ o meio social para o qual o apenado retornará ao término da pena, de forma que sua rotina envolva trabalho, horários, alimentação à mesa, higiene do ambiente, dentre outros aspectos da vida cotidiana extramuros.

Em entrevista, o presidente da ACUDA relatou:

Não podemos criar um mundo no cárcere diferente do mundo fora dos muros dos presídios sob pena de não adaptação do egresso no seu retorno ao mundo que deixou quando iniciou o cumprimento da pena. De outra forma, a readaptação torna-se penosa e difícil, colaborando para a reincidência.

De fato, à privação de liberdade parece não ser sinônimo de adaptação à vida livre, sendo que adolescência esse modelo de ressocialização, se não executado no viés sociopedagógico almejado, pode ser ainda mais nocivo. Os dados coletados na pesquisa processual sobre reincidência após a maioridade indicam que a prática delituosa continua na vida adulta. Desta forma, é emergente promover debates visando suscitar caminhos alternativos de socioeducação que considerem o sofrimento humano do adolescente interno que, não diferente da maioria das pessoas, tem o desejo de felicidade.

Neste sentido, a metodologia de trabalho da ACUDA demonstra ser a possibilidade de resgate destes adolescentes. A entidade tem como princípio em sua filosofia o respeito ao próximo, buscando construir uma relação de confiança e compromisso entre os participantes do projeto e sua equipe através de um trabalho acolhedor e humanizado.

Sendo assim, reconhecendo este método inovador de ressocialização, o Juizado da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJ-RO) viabilizou a experiência de um projeto-piloto de socioeducação, em cooperação com a ACUDA, em uma das unidades de internação da capital, do qual participou-se durante esta pesquisa de campo.

¹³ Ao final desta seção apresento fotos da sede ACUDA em Porto Velho/RO.

O trabalho desenvolvido pela equipe desta entidade junto aos adolescentes envolve atividades de tear (tapetes), massoterapia e argila, sendo cada encontro precedido por uma prece/meditação. O ambiente, um salão localizado no interior da unidade, possibilita uma atmosfera de confiança, acolhimento e entrega, como é possível ver através das fotos apresentadas ao final deste capítulo.

A entrega e compromisso que os voluntários da ACUDA dispensam nas atividades desenvolvidas é perceptível, sugerindo que esta metodologia de trabalho pode ser a possibilidade de uma nova era na medida socioeducativa junto ao adolescente privado de liberdade. No entanto, por tratar-se de uma experiência inicial, apenas dez adolescentes foram selecionados para participarem do projeto.

Apresenta-se abaixo a fala de um juiz do TJ-RO que participou efetivamente da fase inicial de implantação da ACUDA nos presídios, há quase duas décadas, e de alguns adolescentes sobre o projeto:

JUIZ 2: Quando fui juiz criminal, trabalhei muitos anos em parceria com a Acuda. Lá é uma overdose de terapia! Eu conheci presos terríveis lá, com mais de trinta homicídios e que hoje são excelentes pessoas, éticas. Tenho o maior respeito. Até a aparência da pessoa muda.

ADOLESCENTE 5: A ACUDA realiza um trabalho humano, que possibilita o resgate da pessoa. Ela basicamente trabalha com voluntários. Seria muito interessante sistematizar uma instituição para os adolescentes em conflito com a lei de modelo similar à Acuda.

ADOLESCENTE 6: Eu não estou na ACUDA. Quero muito participar. Coloquei meu nome lá mas não fui chamado ainda. Queria muito participar (sic).

ADOLESCENTE 7: Tô participando do ACUDA. Gosto muito, principalmente da parte da massagem (de fazer). Tô fazendo curso de massoterapia (sic).

ADOLESCENTE 8: Não entrei na ACUDA porque o diretor não quis. Queria muito e dei meu nome.

O trabalho iniciado na unidade de internação ainda carece de muitas adaptações, mas ao adolescente que lá se encontra é a única oportunidade de sair da ociosidade. O espaço é pequeno, não tendo capacidade de acolher todos os internos. A seleção dos poucos participantes tem como critério o bom comportamento e de um universo de noventa e nove adolescentes internos, apenas dez participam do projeto.

Os anseios e inseguranças destes jovens são perceptíveis em um contato mais próximo, assim como a rebeldia que, dependendo da abordagem e empatia do seu interlocutor, pode ou não se exteriorizar por meio da violência e agressividade.

Refletir sobre a realidade vivenciada por esses adolescentes em sua totalidade envolve compreender que o sistema socioeducativo de privação de liberdade, nos moldes atuais, contribui ainda mais à penalização de uma juventude já inferiorizada, tornando-se desafiante a reflexão sobre o que deve-se protagonizar em nossa sociedade para um ideal de vida digno e humano para todos.

Do exposto, com o objetivo de implantar uma política pública efetivamente comprometida com o caráter sociopedagógico da medida socioeducativa de privação de liberdade, apresentar-se-á no próximo capítulo um projeto de Unidade de Internação diferenciado do padrão vigente¹⁴, tendo como referências o trabalho holístico e humanizado desenvolvido pela ACUDA e o esporte enquanto uma modalidade potencialmente capaz de integrar e resgatar a autoestima do adolescente privado de liberdade.

Foto 1: Situação das penitenciárias brasileiras



Fonte: <http://twixar.me/WCTn>.

¹⁴Apresentarei, ainda, fotos do padrão carcerário nacional predominante nas unidades de internação do adolescente autor de ato infracional. Não me foi autorizado fotografar o interior (alojamentos) das unidades visitadas.

Foto 2: Situação das penitenciárias brasileiras 2



Fonte: <https://www.jornaldocomercio.com/site/noticia.php?codn=200889>

Foto 3: Sede da ACUDA em Porto Velho



Fonte: acervo pessoal da autora.

Foto 4: Sede da ACUDA em Porto Velho 2



Fonte: acervo pessoal da autora.

Foto 5: Sede da ACUDA em Porto Velho 3



Fonte: acervo pessoal da autora.

Foto 6: Sede da ACUDA em Porto Velho 4



Fonte: acervo pessoal da autora.

Foto 7: Trabalho socioeducativo da ACUDA



Fonte: acervo ACUDA.

Foto 8: Trabalho socioeducativo da ACUDA



Fonte: acervo ACUDA.

Foto 9: Trabalho socioeducativo da ACUDA



Fonte: acervo ACUDA.

Foto 10: Trabalho socioeducativo da ACUDA 4



Fonte: acervo ACUDA

5 UMA NOVA PROPOSTA SOCIOEDUCATIVA ÀS UNIDADES DE INTERNAÇÃO EM RONDÔNIA

*Sem que sejam lançados os dados do imaginário,
todo sistema político é ineficiente e precário.*

Mário Pirata

A etapa final deste mestrado profissional consiste em elaborar uma proposta prática de intervenção à instituição vinculada. Sendo assim, considerando o referencial teórico e as análises dos dados estatísticos descritos ao longo deste trabalho, apresentamos neste último capítulo um projeto visando reestruturar as unidades de internação a partir de uma perspectiva humanizada. Para isto, traz-se como referência o modelo ACUDA de socioeducação e a prática esportiva enquanto alternativas que podem, de fato, propiciar resultados positivos no desenvolvimento integral do adolescente privado de liberdade.

5.1 - Projeto UNI'SER – Unidade de Internação Socioeducativa de Rondônia

*Para punir um homem retributivamente é preciso
injuriá-lo. Para reformá-lo, é preciso melhorá-lo. E os
homens não são melhoráveis através de injúrias.*

Augusto Thompson

Apresentação

A relação entre ressocialização e punição no universo socioeducativo evidencia, na prática, muitas tensões e ambiguidades. Tensões relacionadas à violência subjetiva institucionalizada e ambiguidades inerentes a ambiência peculiar das unidades de internação.

O artigo 124 do ECA prevê ao adolescente privado de liberdade o direito de ser tratado com dignidade e respeito, habitar alojamento em condições de higiene e salubridade, realizar atividades esportivas, culturais e de lazer, receber escolarização e profissionalização, dentre outros. Todavia, a pesquisa de campo realizada nas unidades de internação evidenciou uma distância bastante significativa entre o que preceitua a lei e a realidade factual.

Neste sentido, visando instituir uma nova metodologia de atuação junto ao adolescente privado de liberdade, propõe-se um modelo socioeducativo às unidades de internação na cidade de Porto Velho/RO, com perspectiva de extensão ao interior do Estado, objetivando implantar um trabalho efetivamente comprometido com a socioeducação,

respeitando a individualidade e peculiaridade do adolescente autor de ato infracional e considerando seus limites, aptidões, habilidades e capacidades pessoais, físicas e psicossociais.

Tendo como referencial o projeto-piloto de socioeducação da ACUDA e a perspectiva integradora da prática esportiva, este projeto almeja possibilitar oportunidades efetivas de qualificação profissional, educação, cultura, lazer, saúde e espiritualidade ao adolescente através de terapias e atividades integrativas, substituindo o modelo carcerário predominante nas unidades de internação.

É premente a necessidade de se implantar um método eficaz de atendimento socioeducativo, que priorize um modelo estrutural e técnico humanizado de unidade de internação para que o adolescente possa, ao término da medida, estar em condição biopsicossocial de retornar ao convívio social, com possibilidades e perspectivas concretas de uma vida realmente digna.

Justificativa

A Privação de Liberdade, assim como todas as medidas socioeducativas, é um programa de política pública relevante no contexto nacional, cuja aplicação e execução devem ser consoantes a Lei nº 8069/90 (ECA), às disposições do Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) e normas correlatas. A finalidade sociopedagógica prevalece no texto constitucional e jurídico, no entanto, não na prática.

A política de atendimento nas Unidades de Internação, pelo menos no modelo predominante, não tem contribuído para a diminuição da violência e da criminalidade na vida adulta. A superlotação dos presídios somada a alta taxa de reincidência do adolescente autor de ato infracional após a maioridade comprovam a abrangência deste fenômeno.

Visando romper o círculo vicioso “cárcere-sociedade-cárcere”, este projeto pretende alcançar o adolescente privado de liberdade em toda sua integralidade, abrangendo aspectos inerentes ao seu contexto de vida, em especial, nos campos físico, emocional, psicológico, terapêutico, profissional, social, espiritual e cultural.

Para tanto, é fundamental, conforme preceitua o Art. 100 do ECA:

em especial os incisos II, III e IV que preceituam sobre a proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente, da responsabilidade primária e

solidária das esferas legislativa, executiva e judiciária do poder público sem prejuízo da municipalização do atendimento e execução de programas por entidades não governamentais, e de uma intervenção que considere a pluralidade e legitimidade dos interesses presentes no caso concreto

Que a medida socioeducativa leve em conta a capacidade do adolescente em cumpri-la por meio de um PIA, elaborado em conjunto com a equipe técnica, destacando suas aptidões e capacidades.

O projeto visa efetivar um trabalho pautado no respeito aos Direitos Humanos em sua totalidade, cultivando o sentimento de pertencimento do adolescente e individualizando o atendimento em consonância à sua idade, capacidade e circunstâncias pessoais que, embora previstos em lei, não ocorrem na prática.

Objetivo Geral

– Implantar na capital do Estado uma unidade de internação com estrutura física diferenciada do aspecto carcerário vigente, com inserção de uma prática esportiva diversificada e do método ACUDA de socioeducação, visando a integração social e saúde emocional do adolescente através de um atendimento efetivamente humanizado e sociopedagógico.

Objetivos Específicos

- Oferecer ao Sistema de Justiça da Infância e da Juventude uma alternativa ética, humanizada e integrativa de desenvolvimento físico, pessoal e social ao adolescente que cumpre medida socioeducativa em regime de privação de liberdade;
- Promover o esporte, em suas diversas modalidades, dentro das Unidades de Internação visando proporcionar a integração e socialização dos adolescentes;
- Inserir o método ACUDA no processo socioeducativo;
- Atender adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação por meio de um trabalho terapêutico holístico e diversificado;
- Implantar oficinas profissionalizantes objetivando desenvolver aptidões e ocupar o tempo ocioso do adolescente interno;

Alinhamento estratégico

- Aprimoramento da Justiça na área da infância e juventude.

População Alvo:

- Adolescentes em medida socioeducativa de privação de liberdade.

Abrangência:

- Município de Porto Velho com perspectiva de extensão às comarcas do interior do Estado.

Metodologia

- Implantar um sistema socioeducativo a partir de uma perspectiva efetivamente humanizada e pedagógica, que contemple uma estrutura física ampla para prática esportiva e atividades terapêuticas.

Metas

- Diminuir a taxa de reincidência;
- Efetivar um modelo de unidade socioeducativa ao adolescente privado de liberdade com ambiente acolhedor, composto por profissionais e voluntários capacitados;
- Implantar uma política institucional, de fato, sociopedagógica.

Recursos Materiais

- Construção de uma estrutura física diferente do padrão carcerário vigente, com amplo espaço para atividades esportivas, educacionais, profissionais e terapêuticas contendo:
 - Quadra de esporte
 - Biblioteca
 - Sala de estudos
 - Sala de jogos
 - Oficina de tapeçaria
 - Oficina de motocicleta
 - Oficina de carros

- Salão terapêutico
- Salão para atividades profissionalizantes e artesanais

Recursos Humanos

- Profissionais* das áreas de Educação física, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Administração, Nutrição, Fisioterapia, Medicina, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Odontologia, equipe técnica da ACUDA e agentes socioeducadores.

* O número de profissionais dependerá do quantitativo de adolescentes internos.

Recursos Financeiros

- Público (Municipal, Estadual e Federal) e Organizações Não-governamentais (ONGs).

Parcerias

- Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso – ACUDA
- Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE
- Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Que tempos são estes, em que temos que defender
o óbvio.*

Bertold Brecht

Com ênfase na área de atuação desta pesquisadora, o Serviço Social, buscou-se ao longo deste trabalho apresentar elementos que tornam tênue a linha entre pobreza, adolescência e marginalidade. Pobreza não no sentido restrito da materialidade, mas em relação aos aspectos subjetivos como afetividade, presença e cuidado biopsicossocial. Temas como infância negligenciada, precariedade na prestação de serviços relacionados aos direitos sociais básicos, violência institucional e outros fatores que envolvem esta questão foram abordados no sentido de suscitar reflexões sobre a criminalidade em nossa sociedade.

O contato com adolescentes em conflito com a lei – suas origens e histórias de vida – remete compreendê-los desde uma perspectiva antagônica de vítima e réu, inseridos em um contexto que naturaliza a violência estrutural e desconsidera o sofrimento humano em seus aspectos material, ético e afetivo. São crianças e adolescentes que revelam uma face cruel da violência, cuja origem está fora delas, no entanto, se reproduz em suas subjetividades e condutas violentas. Não raro, estes adolescentes caminham paulatinamente para prática de delitos.

Em relação ao adolescente privado de liberdade, parece óbvio que o modelo vigente de socioeducação, o carcerário, tem contribuído para o alto índice de reincidência e, conseqüentemente, para o aumento da criminalidade. Logo, considerando que o adolescente de hoje será o adulto de amanhã, investir em políticas públicas na área socioeducativa e dialogar sobre as atuais condições estruturais (físicas e humanas) das unidades de internação são demandas necessárias e urgentes.

Partindo desta realidade, este trabalho apresentou a perspectiva de uma unidade de internação diferenciada do padrão predominante, capaz de executar uma socioeducação comprometida, humanizada e sensível às peculiaridades da fase infantojuvenil. De fato, a implantação (ou implementação) de uma unidade efetivamente sociopedagógica implica não apenas na estruturação física ou técnica das unidades de internação, e sim, no envolvimento do adolescente autor de ato infracional nas atividades desenvolvidas, buscando atendê-lo em sua integralidade, lhe gerando sentimento de pertencimento e lhe oportunizando desenvolver

competências, capacidades, atitudes, comportamentos e valores que contribuirão para sua formação humana em todas as dimensões da vida.

Para isto, é premente que as instituições de poder sobre a execução das políticas públicas e as pessoas com responsabilidade sobre a fiscalização das legislações, despertem ao fato de que investir na área socioeducativa, especificamente nas unidades de internação, é um dever do Estado e, ainda, um ato de inteligência. Vivemos todos em uma sociedade única e o que afeta o outro, de certa forma, nos afeta também. Logo, não se trata do outro, mas de nós.

Por fim, que as subjetividades e peculiaridades infantojuvenis sejam consideradas e que, a despeito de sermos vítimas do nosso próprio descaso, sejamos protagonistas de uma mudança nos paradigmas da área socioeducativa. E, ainda, que ante as dores e diferenças alheias prevaleçam o amor e a empatia, características que, talvez, sejam a essência dos Direitos Humanos.

REFERÊNCIAS

- BAUMAN, Z. *Globalização: as consequências humanas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.
- BOSCHETTI, I., et al. *Política Social no Capitalismo – Tendências Contemporâneas*. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BUARQUE, Cristovam. *A segunda abolição; um manifesto proposto para a erradicação da pobreza no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 1993.
- COSTA, A. C. G. *As bases éticas da ação socioeducativa: referenciais normativos e princípios norteadores*. Coordenação técnica Antônio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006, 78p.
- COSTA, A. P. M. *Adolescência, violência e sociedade punitiva*. IN: *Serviço Social e Sociedade*. N. 83 São Paulo: Cortez, 2005.
- DARIDO, S. C. *Os conteúdos da educação física escolar: influências, tendências, dificuldades e possibilidades*. *Perspectivas em Educação Física Escolar*, Niterói, v. 2, n. 1 (suplemento), p. 05-25, 2001.
- DARIDO, S. C. *Educação Física na Escola: questões e reflexões*. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara, 2003.
- DOMINGOS, R. S. *Pensando e Praticando o Esporte na Medida Socioeducativa: orientações para profissionais de educação física*. Dissertação. São Paulo, UNIAN, 2014.
- ERIKSON, E. H. *Identidade: juventude e crise*. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
- IORELLI, J. O.; RAGAZZONI MANGINI, R. C. *Psicologia jurídica*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 20 ed. Petrópolis: Vozes, 1999.
- FROMM, E. *O Medo à Liberdade*. Tradução de Octávio Alves Velho. 14 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1983.
- FROMM, E. *Psicanálise da Sociedade Contemporânea*. Tradução de E. A. Bahia e Giasone Rebuá. 10 Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.
- FREUD, A.. *Infância normal e patológica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1965/1980.
- GRAMSCI, A. *Poder, política e partido*. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- IANNI, O. *A ideia do Brasil moderno*. São Paulo: Brasiliense, 1992.
- IANNI, O. *Teorias da globalização*. 4ª ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

IPEA. Atlas da Violência no Brasil. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/9/atlas-2018>. Acesso em 27 out. 2018.

LEAL, D. M.; MACEDO, J. P. *A penalização da miséria no Brasil: os adolescentes “em conflito com a lei”*. Rev. Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 16, n. 1, p. 128-141, jan./jul. 2017

LUCENA, C. D. *O fenômeno da ideologia e a criminalidade infanto-juvenil*. Rev. Katálysis [online], Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 73-80, jun. 2016

MOTA, C. G. *Ideologia da Cultura Brasileira*. 9 ed. São Paulo. Ática, 1994.

NASCIMENTO, E. P. *Modernidade ética: um desafio para vencer a lógica perversa da nova exclusão*. Rio de Janeiro: Fase, 1995.

NOGUEIRA, M. A. *Em defesa da política*. São Paulo: SESC, 2001.

OLIVEIRA, F. *Os direitos do antivalor. A economia política sob a hegemonia imperfeita*. Petrópolis: Vozes, 1998.

OSTERNE, M. S. F. *Família, pobreza e gênero: o lugar da dominação masculina*. Fortaleza. EDUECE, 2001.

PRATTA, E. M. M.; SANTOS, M. A. *Família e Adolescência: a influência do contexto familiar no desenvolvimento psicológico de seus membros*. Psicologia em Estudo, Maringá, v. 12, n. 2, p. 247-256, maio/ago. 2007.

ROSA, E. T. S. *Adolescente com prática de ato infracional: a questão da impunibilidade penal*. In: *Serviço Social e Sociedade*. N. 67. São Paulo: Cortez, 2001.

SALES, M. A. *(In)visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência*. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

SANTOS, J. C. *Teoria do Crime*. São Paulo: Academia, 1993.

SAWAIA, B., et al. *As artimanhas da exclusão – Análise Psicossocial e ética da desigualdade social*. 14. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

SILVA, M. L. O. *Entre Proteção e Punição: o controle sociopenal dos adolescentes*. São Paulo: Unifesp, 2011.

THOMPSON, A. *A Questão Penitenciária*. 5 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

VALLE, F. O. *A criminalização da pobreza na perspectiva de Bauman*. Rev. Tempos Históricos, Paraná, v. 8, n. 1, 2006.

YASBEK, M. C. *Globalização, Precarização das Relações de trabalho e Seguridade social*. Cadernos Abong, s/1., n. 19, out. 1997.